



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO

LEVANTAMENTO ANUAL DOS/AS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 2012

S I N A S E



SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**LEVANTAMENTO ANUAL DOS/AS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE
MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 2012**

S I N A S E

Brasília, 2014

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos

Ideli Salvatti

Secretário Executivo da Secretaria de Direitos Humanos

Claudinei Nascimento

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Angelica Goulart

Coordenador Geral do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas -

Cláudio Augusto Vieira da Silva

©2013 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida somente para fins não lucrativos e desde que citada a fonte. Impresso no Brasil. Distribuição Gratuita.

LEVANTAMENTO ANUAL DOS/AS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - 2012

Coordenação-Executiva: Cláudio Augusto Vieira da Silva

Sistematização de Informações: Cláudio Augusto Vieira da Silva, Cecilia Nunes Froemming e Ana Carolina Arruda.

Redação e Revisão: Cláudio Augusto Vieira da Silva e Cecilia Nunes Froemming.

Equipe Técnica do SINASE/SDH: Ana Carolina Arruda, Ana Cláudia da Silva, Cecilia Nunes Froemming, Cláudio Augusto Vieira da Silva, Juliana Vieira dos Reis e Fernanda Bortolato Nicolau.

Brasil. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH).

Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei - 2012. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

1.Direitos Humanos. 2.Socioeducação. 3.Adolescentes.

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Variação da Restrição e Privação de Liberdade

Gráfico 2 - Taxa da Restrição e Privação de Liberdade - 2010 - 2012

Gráfico 3 - Proporção de Adolescentes em Restrição/Privação de Liberdade e Número de Municípios com Unidades de Restrição/Privação de Liberdade por Estado

Gráfico 4 - Proporção de Adolescentes em Privação de Liberdade por Unidade Federativa - População dos Estados entre 12 e 21 anos a cada 1000 Adolescentes

Gráfico 5 - Atos Infracionais - Total Nacional

Gráfico 6 - Adolescentes por Gênero

Gráfico 7 - Faixa Etária - Restrição e Privação de Liberdade

Gráfico 8 - Óbitos - Causa

Gráfico 9 - Óbitos - Por Estado

Gráfico 10 - Unidades de atendimento - Por região

Gráfico 11 - Quantidade de Unidades por Estado

Gráfico 12 - Número de matrículas

Gráfico 13: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) no ano de 2012, por sexo.

Gráfico 14: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no ano de 2012, por sexo.

Gráfico 15: Frequência com que o adolescentes em cumprimento de LA foram atendidos no CREAS no ano de 2012:

Gráfico 16: Frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendido neste CREAS.

Gráfico 17: Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - ano de 2012

Gráfico 18: Percentual de ações e atividades realizadas pelos profissionais no âmbito da Liberdade Assistida em relação aos 1491 CREAS que responderam a esta pergunta no questionário do Censo SUAS 2013.

Gráfico 19: Percentual de ações e atividades realizadas pelos profissionais no âmbito da Prestação de Serviços à Comunidade em relação aos 1494 CREAS que responderam a esta pergunta questionário do Censo SUAS 2013.

Gráfico 20: Principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade - 2012

Gráfico 21: Principais parceiros com os quais este CREAS conta para inserir na rede de atendimento os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no ano de 2012.

Gráfico 22: Percentual de CREAS que realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e/ou PSC) Comparativo Brasil/Região/Porte

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Comparativo das taxas de Restrição e Privação de Liberdade 2008 - 2012

Tabela 2 - Atos Infracionais Contra a Pessoa

Tabela 3 - Atos Infracionais - Por Estado

Tabela 4 - Unidades por Atendimento de Gênero

Tabela 5 - Lócus Institucional da Socioeducação nos Estados

Tabela 6 - Ouvidorias Estaduais

Tabela 7 - Planos Estaduais

Tabela 8 - Comissão Intersetorial e Colegiado Interinstitucional

Tabela 9 - Áreas de concentração das formações Estaduais

Tabela 10 - Estudos e/ou Pesquisas nas unidades/gestão socioeducativa Estadual

Tabela 11 - Dados do Atendimento em Meio Aberto

Tabela 12: Gestão das Medidas em Meio Aberto

Tabela 13: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Tabela 14 - Quantidade de adolescentes acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e PSC), por sexo.

Tabela 15: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA), por sexo

Tabela 16: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) nos anos de 2010, 2011 e 2012, por sexo.

Tabela 17: Frequência com que os adolescentes em cumprimento de LA foram atendidos no CREAS nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Tabela 18: Frequência com que os adolescentes em cumprimento de PSC foram atendidos no CREAS nos anos de 2010, 2011 e 2012

Tabela 19: Principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nos anos de 2010, 2011 e 2012. Percentual em relação ao nº de CREAS que responderam (%) à pergunta do questionário.

Tabela 20: Principais parceiros com os quais este CREAS conta para inserir na rede de atendimento os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) nos anos de 2010, 2011 e 2012.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	8
1.1 A Lei Federal 12.594/2012: O SINASE agora é Lei!	8
2. OS NÚMEROS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM 2012	11
2.1. Restrição e privação de liberdade	12
2.2. Tipologia dos atos infracionais	17
2.3. Óbitos nas unidades de internação	21
3. ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL	23
3.1. Unidades de Atendimento	23
3.2. Locus institucional	26
3.3. Informações sobre a socioeducação nos Estados	28
4. Dados das Políticas Setoriais no SINASE	34
4.1 Informações sobre a Política de Educação na Socioeducação ...	34
4.2 Informações Sobre a Execução das Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) no Sistema Único de Assistência Social.....	35
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
ANEXOS	55

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) apresenta o Relatório *Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - 2012*. Seguindo as premissas de publicização e produção de dados nacionais que devem permear as políticas públicas em nível federal, este relatório se constitui em instrumento para subsidiar a qualificação do sistema socioeducativo.

Esta série de dados nacionais foi enviada pelas unidades federativas e compilada pela Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, nas quais se apresenta em forma de texto, gráficos e tabelas. Destacam-se os dados principais, como: tipificação dos atos infracionais nacionais, comparativo de restrição e privação de liberdade (entre 2008 - 2012), número de unidades por Estado da federação, gênero e locus institucional da socioeducação nos Estados. Com vistas à ampliação dos dados questionados às unidades federativas foi coletado pela primeira vez desde a elaboração deste Levantamento Anual pela SDH/PR os seguintes dados: a faixa etária dos/as adolescentes em restrição e privação de liberdade, a questão sobre formação continuada dos servidores, sobre a realização de estudos e/ou pesquisas estaduais, e a existência de plano estadual de atendimento socioeducativo.

Dessa forma, atuamos na perspectiva da qualificação permanente da gestão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE para contribuir no atendimento socioeducativo em âmbito nacional, almejando que esta política pública de atendimento socioeducativo seja instrumento de garantia de direitos dos/as adolescentes e possibilidade de mudança real das situações de desigualdade.

Coordenação - Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

1. O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SINASE

No ano de 2006 o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA - aprovou e publicou a resolução nº 119 que estabeleceu o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Neste mesmo ano, outro conjunto de propostas foi encaminhado ao Congresso Nacional para que se fizessem detalhamentos e complementações necessárias, em relação ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, ao Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - no âmbito deste tema, as quais deram origem à Lei Federal nº 12.594/2012.

A Resolução 119/2006 e a Lei Federal 12.594/2012 fazem parte do que denominamos de normatização conceitual e jurídica, necessária à implementação dos princípios consagrados na Constituição Federal e no ECA, em todo território nacional, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes em atendimento socioeducativo. A partir deste marco legal, alinhado aos princípios ora referidos, a política de atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ganha novo status e assume o desafio de se constituir em um sistema nacional, tornando-se uma política pública articulada e com características específicas: a política da socioeducação.

1.1 A Lei Federal 12.595/2012: o SINASE agora é Lei!

A lei 12.594/2012 aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em 18 de janeiro de 2012 é resultado de intensa mobilização da sociedade civil e governos Federal, Estaduais e Municipais que apoiam as políticas do sistema de garantia de direitos. O processo de elaboração da Lei Federal 12.594/2012 durou seis anos após a Resolução

119/2006 do CONANDA - Conselho Nacional de Direitos das Crianças e dos Adolescentes. Este processo teve origem em iniciativa do governo federal e foi elaborada contando com ampla participação, através de reuniões técnicas, seminários, audiências públicas, discussões em fóruns e redes, objetivando os debates sobre a execução das medidas socioeducativas destinadas aos/as adolescentes em cumprimento de medida.

A partir do vigor da lei, torna-se obrigatório o respeito as suas determinações a todos os agentes públicos ou não; o que implica na qualificação e normatização do atendimento socioeducativo em âmbito nacional. Dentre os aspectos da lei, destacam-se três centrais:

- O estabelecimento das competências das três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). A SDH compete, entre outras questões, formular e coordenar a execução da política nacional de atendimento socioeducativo em âmbito nacional;
- O indicativo de elaboração e aprovação, dos Planos Estaduais, pelos Conselhos Estaduais e Municipais no prazo de 360 dias após a publicação do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo, que deverá conter as diretrizes e normas de referência do atendimento socioeducativo;
- Será instituído a partir do terceiro ano de vigência da lei (2014) o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo (Artigo 19), que será elaborado e regulamentado conforme os parâmetros estabelecidos na lei, e se tornará agenda permanente do sistema socioeducativo com intervalo máximo a cada três (3) anos.

O impacto produzido pela adequação dos Estados à lei significa a melhoria da qualidade da gestão, a partir do estabelecimento de diretrizes, parâmetros e normas de referência para unidades, programas e atendimento socioeducativo; a existência de planos decenais nas três esferas; a implantação de um sistema de avaliação, possibilitando um monitoramento do atendimento socioeducativo.

A qualificação permanente do atendimento socioeducativo resulta em melhoria do atendimento ao adolescente e efetividade da medida, a partir da unificação dos procedimentos de execução pelo judiciário e seu papel previsto pela Lei Federal 12594/2012; em especial a previsão do princípio da excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se de métodos alternativos de resolução de conflitos; o pedido de reavaliação da medida a qualquer tempo pelo Ministério Público, defensor, adolescentes e seus familiares; a extinção da medida em casos em que for comprovada incapacidade do adolescente em cumpri-la por doença grave; e o principal deles a homologação do PIA- Plano Individual de Atendimento do adolescente e análise dos relatórios das equipes técnicas baseados no desenvolvimento do PIA quando da revisão da medida socioeducativa.

É importante considerar que o processo de implementação da lei do SINASE envolverá o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os governos: Federal, Estadual, Distrital e Municipal em cooperação mútua e, principalmente, o empenho constante para a efetivação das previsões legais. Este processo requererá discussão, compreensão das diferentes perspectivas e, principalmente, coesão em torno da garantia dos direitos dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa. Em resumo a lei do SINASE carrega intencionalidade explícita e única finalidade: trazer significado ao cumprimento da medida socioeducativa, que passe a valer como responsabilização aliada a oportunidade concreta para a interrupção da trajetória infracional e construção de projeto de vida e para a vida do adolescente, onde ele possa ocupar o lugar de protagonista responsável pelo seu destino, apoiado pela sua família, pelo Estado e pela sociedade.

2. OS NÚMEROS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO EM 2012

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República divulga, através desta, a sistematização de informações sobre os dados gerais do ***Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - 2012***. Os dados aqui apresentados foram enviados à Coordenação-Geral do SINASE da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNPDCA), órgão da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

A metodologia utilizada foi de questionário preenchimento pelos Estados da Federação e o Distrito Federal, e os dados refletem a situação do atendimento em 30/11/2012. A exceção de retrato de um dia é em relação aos óbitos e aos dados organizacionais das unidades de atendimento. Referimos neste Levantamento Anual às informações fornecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) e pelo Ministério da Educação (MEC).

Os dados do Levantamento Anual referentes ao ano de 2012 da Coordenação - Geral do SINASE (SNPDCA/SDH 2014), indicam um número total de 20.532 adolescentes em restrição e privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade), e de 88.022 em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) (conforme informações do Censo do Sistema Único da Assistência Social - 2012 -MDS, 2012).

Segundo informações do Censo Demográfico, a população total do Brasil é de 190.755.799 pessoas, divididas em 5.564 municípios, com a população adolescente (12 a 21 anos¹) somando 21.265.930 milhões². Quando comparado ao número total de adolescentes no Brasil, a porcentagem de adolescentes

¹ Segundo o II Artigo do Título I do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal nº8069/1990), a idade dos adolescentes é entre 12 e 18 anos incompletos. O Paragrafo Único deste título indica que nos casos de excepcionalidade, como o atendimento socioeducativo, o ECA será aplicado entre 18 e 21 anos de idade.

² Conforme Censo do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2007.

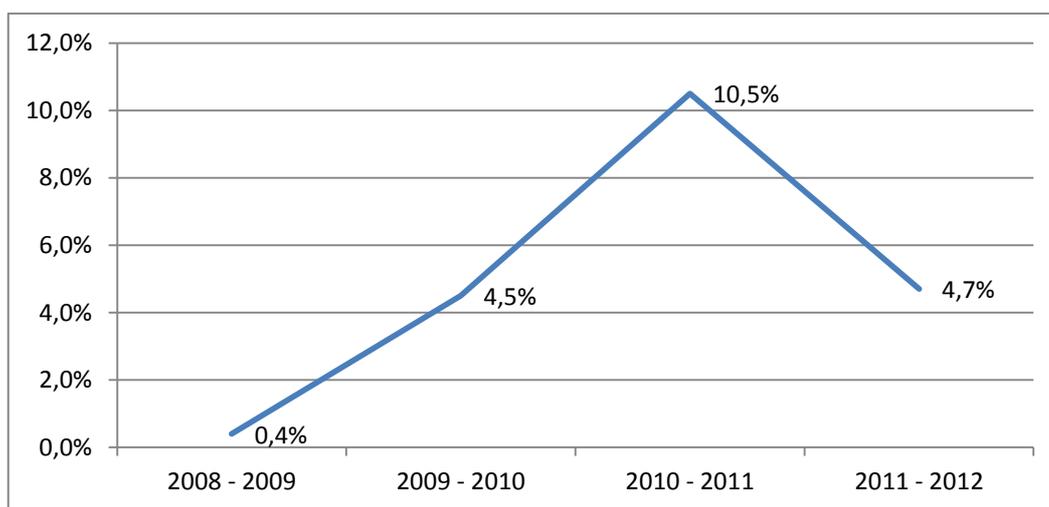
cumprindo medidas socioeducativas de restrição e privação de liberdade é de apenas 0,10%; e de apenas 0,41% em medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC) e liberdade assistida (LA). Isso significa uma porcentagem pequena, do ponto de vista quantitativo, e que deve ser alvo das políticas públicas, atuando em busca de soluções para assegurar que direitos estabelecidos em lei repercutam diretamente na materialização de políticas públicas sociais que incluam o adolescente em atendimento socioeducativo.

2.1 Restrição e privação de liberdade

Os números a seguir, sobre a restrição e privação de liberdade, referem-se à internação, internação provisória e semiliberdade.

Em relação à variação das taxas de restrição e privação de liberdade entre 2008 e 2012, podemos observar que de 2010 a 2011, houve um aumento de 10,6% nas taxas de restrição e privação de liberdade; ao passo que entre 2011 para 2012, o aumento foi de 4,7% sendo um grande decréscimo na ascendente taxa de internação dos anos anteriores.

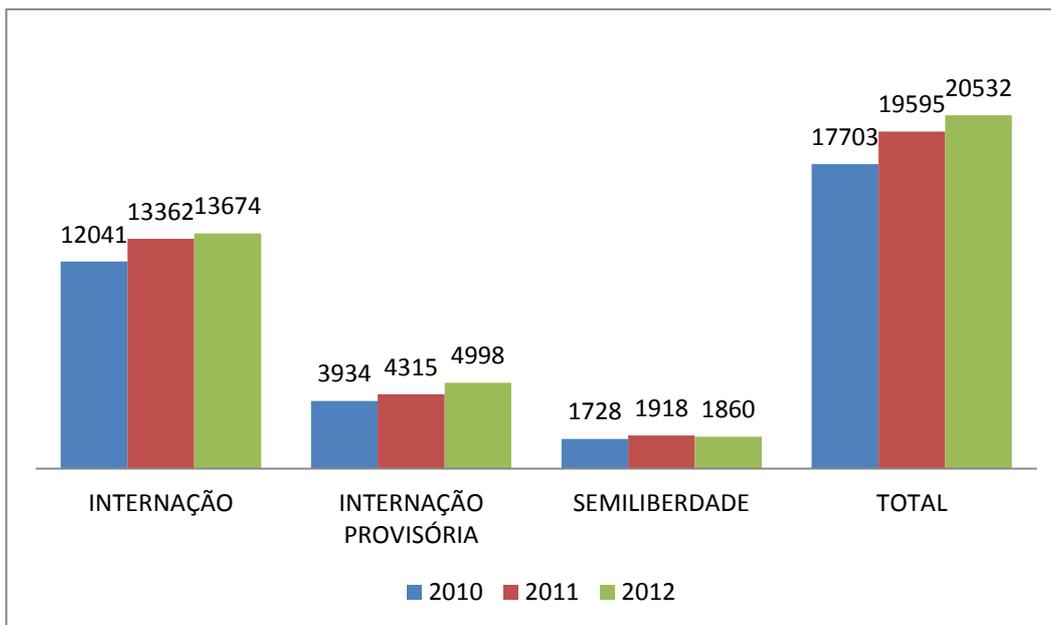
Gráfico 1 - Variação da Restrição e Privação de Liberdade



Os conflitos de natureza jurídica, especialmente quando envolvem adolescentes, demandam uma série de ações em rede das políticas de garantia de direitos. O pequeno aumento entre 2011 e 2012 não alcança o

mesmo índice de 2010, significando que o investimento nas políticas sociais, e fundamentalmente a perspectiva do trabalho intersetorial das políticas voltadas a crianças e adolescentes são fundamentais para o enfrentamento das questões que envolvem os adolescentes e o ato infracional, principalmente na priorização da aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto.

Gráfico 2 - Taxa da Restrição e Privação de Liberdade - 2010, 2011 e 2012



Conforme os dados nacionais, a internação ainda é a medida mais aplicada. Destaca-se também neste gráfico a diminuição da medida de semiliberdade entre 2011 e 2012.

Abaixo, demonstramos tabela com série histórica entre 2008 e 2012 dos números de restrição e privação de liberdade, sendo dividida por Estados e Distrito Federal, nas modalidades de atendimento: Internação, Internação Provisória, Semiliberdade; bem como os totais por ano divididos por Estados.

Tabela 1 - Comparativo das Taxas de Restrição e Privação de Liberdade - 2008 - 2012

REGIÃO	UF	INTERNAÇÃO				
		2008	2009	2010	2011	2012
NORTE	AC	182	229	122	258	206
	AM	61	65	33	106	79
	AP	34	51	31	32	15
	PA	278	131	161	235	234
	RO	251	195	169	163	107
	RR	16	14	10	6	10
	TO	29	51	80	42	61
NORDESTE	AL	48	87	116	172	200
	BA	165	188	278	332	339
	CE	584	615	646	270	602
	MA	55	46	43	49	34
	PB	243	223	151	208	381
	PE	1027	1002	1023	1058	943
	PI	41	48	57	62	44
	RN	81	145	82	82	49
	SE	68	73	76	55	102
CENTRO-OESTE	DF	388	383	500	521	174
	GO	108	147	159	202	224
	MS	219	149	164	127	166
	MT	167	187	143	154	121
SUDESTE	ES	366	324	279	342	507
	MG	634	764	652	892	932
	RJ	664	303	344	361	404
	SP	4328	4769	5107	6011	6381
SUL	PR	636	701	778	705	643
	RS	880	847	669	737	632
	SC	181	164	168	180	84
BRASIL	TOTAL	11734	11901	12041	13362	13674

REGIÃO	UF	INTERNAÇÃO PROVISÓRIA				
		2008	2009	2010	2011	2012
NORTE	AC	95	56	42	78	77
	AM	26	18	25	48	58
	AP	33	39	40	64	48
	PA	92	77	94	92	93
	RO	27	19	19	47	33
	RR	7	15	13	25	21
	TO	11	9	20	76	45
NORDESTE	AL	21	26	39	36	252
	BA	123	114	123	83	99
	CE	168	247	323	160	426
	MA	39	37	46	44	38
	PB	50	16	49	96	34
	PE	266	330	264	240	307
	PI	48	33	2	26	31
	RN	33	35	27	28	13
	SE	36	44	38	45	60
CENTRO-OESTE	DF	200	143	173	195	193
	GO	54	108	69	73	110
	MS	46	46	27	48	40
	MT	35	46	72	26	79
SUDESTE	ES	178	108	166	200	132
	MG	265	222	284	273	362
	RJ	196	182	259	302	316
	SP	1011	957	1168	1585	1527
SUL	PR	259	201	253	180	243
	RS	191	120	106	146	180
	SC	205	223	193	99	181
BRASIL	TOTAL	3715	3471	3934	4315	4998

REGIÃO	UF	SEMILIBERDADE				
		2008	2009	2010	2011	2012
NORTE	AC	12	22	27	61	54
	AM	3	11	9	26	32
	AP	11	13	15	9	2
	PA	30	40	34	34	57
	RO	2	1	1	4	6
	RR	5	9	6	1	8
	TO	15	22	23	52	18
NORDESTE	AL	11	16	6	37	99
	BA	2	7	64	31	31
	CE	94	81	105	140	52
	MA	18	19	17	13	6
	PB	3	8	12	5	11
	PE	90	139	169	202	150
	PI	12	15	0	20	14
	RN	38	19	21	17	8
	SE	34	22	27	25	14
CENTRO-OESTE	DF	59	73	81	79	82
	GO	7	9	11	9	6
	MS	53	10	2	24	17
	MT	0	0	0	0	0
SUDESTE	ES	3	11	14	9	12
	MG	82	154	105	102	117
	RJ	247	148	230	251	269
	SP	422	500	539	581	589
SUL	PR	44	66	52	50	47
	RS	33	42	85	69	111
	SC	89	111	73	67	48
BRASIL	TOTAL	1419	1568	1728	1918	1860

REGIÃO	UF	TOTAL				
		2008	2009	2010	2011	2012
NORTE	AC	289	307	191	397	337
	AM	90	94	67	180	169
	AP	78	103	86	105	65
	PA	400	248	289	361	384
	RO	280	215	189	214	146
	RR	28	38	29	32	39
	TO	55	82	123	170	124
NORDESTE	AL	80	129	161	245	551
	BA	290	309	465	446	469
	CE	846	943	1074	570	1080
	MA	112	102	106	106	78
	PB	296	247	212	309	426
	PE	1383	1471	1456	1500	1400
	PI	101	96	59	108	89
	RN	152	199	130	127	70
	SE	138	139	141	125	176
CENTRO-OESTE	DF	647	599	754	795	449
	GO	169	264	239	284	340
	MS	318	205	193	199	223
	MT	202	233	215	180	200
SUDESTE	ES	547	443	459	551	651
	MG	981	1140	1041	1267	1411
	RJ	1107	633	833	914	989
	SP	5761	6226	6814	8177	8497
SUL	PR	939	968	1083	935	933
	RS	1104	1009	860	952	923
	SC	475	498	434	346	313
BRASIL	TOTAL	16868	16940	17703	19595	20532

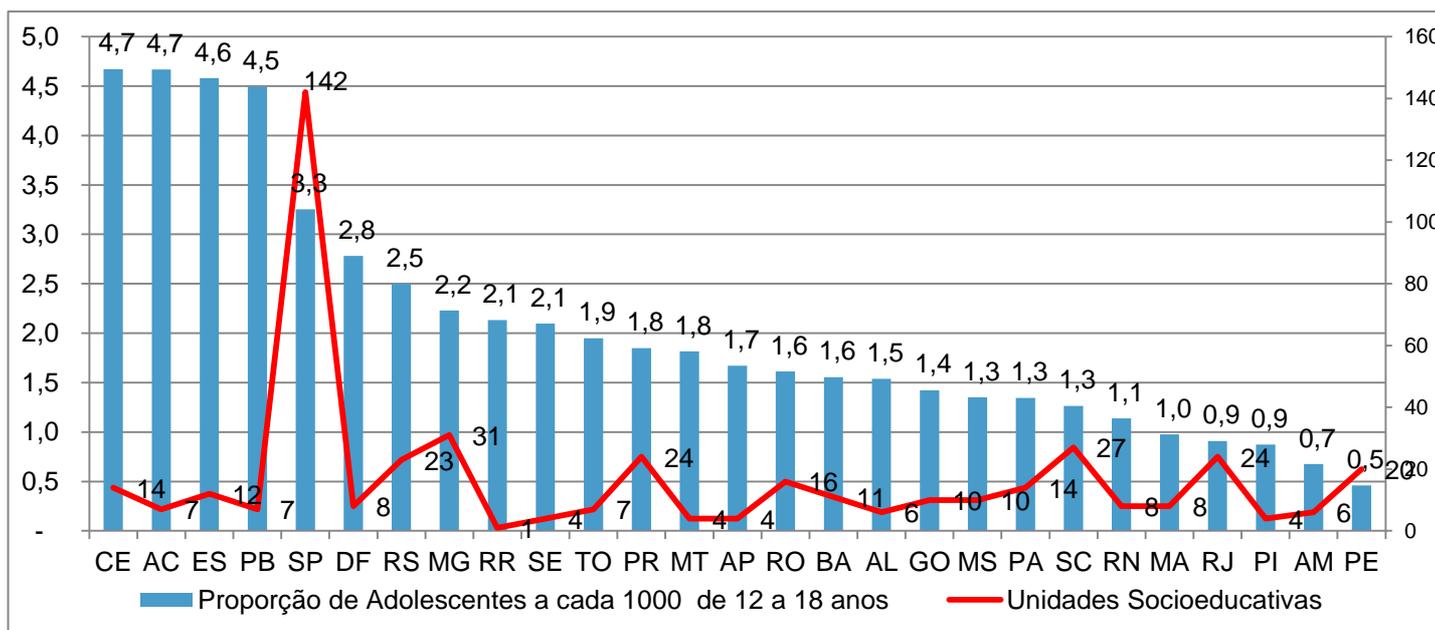
A tabela acima do Comparativo das taxas de restrição e privação de liberdade entre 2008 - 2012 demonstra que entre 2011 e 2012, os seguintes Estados diminuíram a taxa de restrição e privação de liberdade:

- Região Sul: Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
- Região Centro-Oeste: Distrito Federal;
- Região Nordeste: Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte;
- Região Norte: Acre, Amazonas, Amapá, Rondônia, Roraima e Tocantins.

O aumento das taxas de restrição e privação de liberdade ocorreu nas seguintes cidades, divididas por regiões:

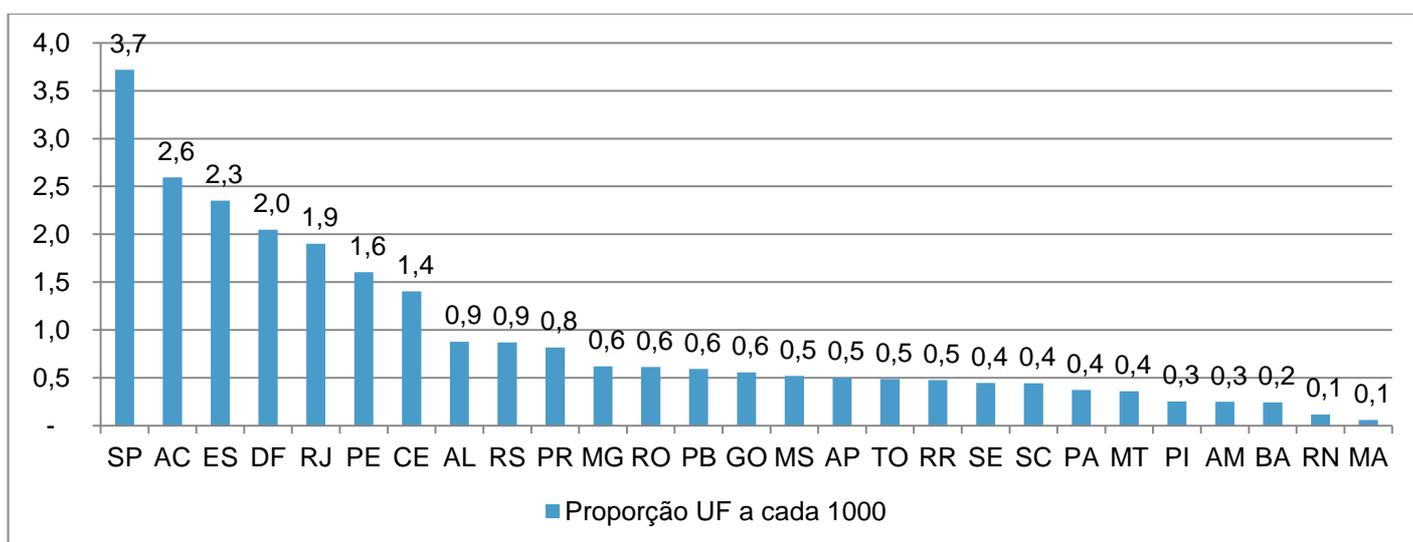
- Região Centro-Oeste: Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul;
- Região Nordeste: Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba e Sergipe;
- Região Norte: Pará.

Gráfico 3 - Proporção de Adolescentes em Restrição/Privação de Liberdade e Número de Municípios com Unidades de Restrição/Privação de Liberdade por Estado



A população deste gráfico refere-se a população entre 12 e 18 anos apenas dos municípios que tem unidades de restrição e/ou privação de liberdade. A linha vermelha do gráfico indica o número de municípios por Estado que tem unidades socioeducativas de restrição e privação de liberdade. A linha azul do gráfico indica a proporção de adolescentes em restrição/ privação de liberdade por Estado, com base nos dados da população dos municípios que tem estas unidades³.

Gráfico 4 - Proporção de Adolescentes em Privação de Liberdade por Unidade Federativa - População dos Estados entre 12 e 21 anos⁴ a cada 1000 Adolescentes



Os cinco Estados que apresentam maiores números de adolescentes em restrição e privação de liberdade, considerando faixa etária entre 12 e 21 anos e população adolescente dos Estados; são: São Paulo, Acre, Espírito Santo, Distrito Federal e Rio de Janeiro⁵.

³ Ver Anexo I para população total e população por municípios, bem como o nome dos municípios que tem unidades.

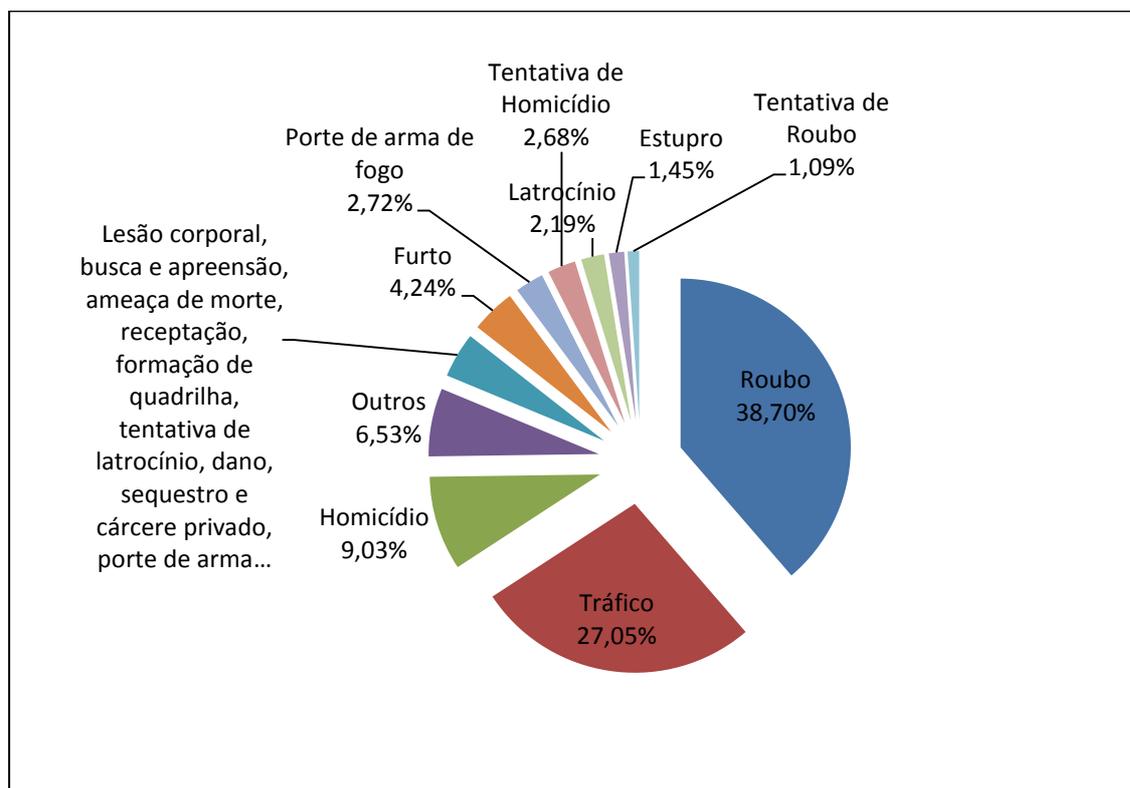
⁴ Os números utilizados encontram-se no Anexo I.

⁵ Os números utilizados encontram-se no Anexo I.

2.2 Tipologia dos atos infracionais

Podemos destacar, segundo a taxa dos atos infracionais, que os índices em 2011 e 2012 mantiveram-se equivalentes em relação ao ato infracional correspondente a *roubo* e *tráfico*. Relacionado à tipificação do ato infracional de roubo, em 2011, 8.415 (38,1%) adolescentes estavam em restrição ou privação de liberdade, sendo que em 2012, o número era de 8.409 adolescentes (38,6%). O ato infracional relacionado ao tráfico de drogas, segundo maior na tipificação dos atos cometidos, foi praticado em 2011 por 5.863 (26.6%), mantendo praticamente a mesma faixa, pois em 2012, 5.883 (27.0%) estavam em restrição ou privação de liberdade pela atribuição de tráfico.

Gráfico 5 - Atos Infracionais - Total Nacional



Os Estados que apresentam as maiores taxas de atos infracionais em relação às taxas nacionais são, por ordem decrescente: São Paulo (40,16%), Pernambuco (7,54%), Minas Gerais (6,69%), Ceará (6,66%) e Rio de Janeiro (4,87%), como vemos na tabela 2.2.3. Os três atos infracionais que não apresentam taxas significativas em nenhum Estado são: Estelionato, Atentado violento ao pudor e Porte de arma branca.

Tabela 2 - Atos Infracionais Contra a Pessoa

Atos infracionais contra a pessoa	Homicídio (%)	Latrocínio (%)	Estupro (%)	Lesão Corporal (%)
2010	14,9	5,5	3,3	2,2
2011	8,4	1,9	1,0	1,3
2012	9,0	2,1	1,4	0,8

Os dados também mostram que se manteve a redução de atos graves contra a pessoa que foi obtida entre 2010 e 2011, uma redução da lesão corporal e um aumento pequeno dos demais atos infracionais; distante dos altos índices de 2010. Esses dados contrastam com a frequente acusação midiática e os apelos para a redução da maioria penal vinculando os adolescentes a crimes hediondos.

Outro aspecto salientado é em relação ao maior sistema socioeducativo do país, em número de adolescentes. São Paulo tem 8.497 adolescentes em privação de liberdade, dentre um universo de 4.633.095 na faixa etária de 12 a 18 anos. Dentre estes, o número de atos infracionais é de 8.733, sendo que os atos infracionais contra a pessoa referem-se a 4,64% do total. Dentre estes, 94,08% são de adolescentes do sexo masculino.

Tabela 3 - Atos Infracionais - Por Estado

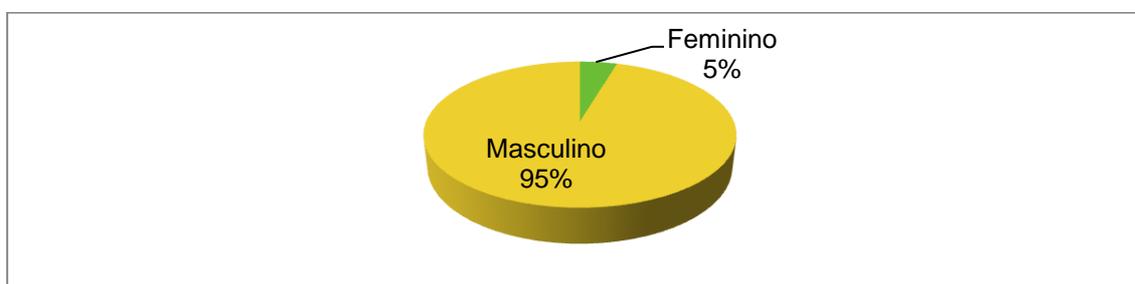
ATOS INFRACIONAIS		Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	Porte de arma de fogo	Tentativa de Homicídio	Latrocínio	Estupro	Tentativa de Roubo	Lesão Corporal	Busca e apreensão	Ameaça de morte	Receptação	Formação de Quadrilha	Tentativa de Latrocínio	Dano	Sequestro e cárcere privado	Porte de arma branca	Ateamento violento ao pudor	Estelionato	Outros	TOTAL DE ATOS PRATICADOS POR:		
REGIÃO	ESTADO																						UF	UF/BRASIL %	
NORTE	AC	140	38	0	37	2	38	6	5	11	2	8	6	0	49	2	3	7	1	0	0	7	362	1,66%	
	AM	47	0	21	0	0	5	5	3	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	169	0,78%	
	AP	11	2	4	8	1	3	5	2	4	6	0	2	0	1	0	1	0	3	0	0	12	65	0,30%	
	PA	218	23	61	13	3	14	16	3	0	3	13	2	0	0	0	0	0	0	0	5	0	15	389	1,79%
	RO	30	13	12	43	5	0	5	5	0	3	15	1	0	2	0	0	0	12	0	0	0	0	146	0,67%
	RR	23	0	9	0	0	2	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	0,18%
TO	62	11	28	11	1	1	0	3	0	3	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	1	124	0,57%	
NORDESTE	AL	156	95	36	31	85	22	0	23	0	0	0	2	0	30	20	0	0	0	0	0	51	551	2,53%	
	BA	132	80	85	35	12	33	19	14	0	7	5	7	1	2	1	1	0	0	0	0	43	477	2,19%	
	CE	619	0	165	57	128	54	41	10	0	6	0	29	19	1	0	2	0	0	0	0	317	1448	6,66%	
	MA	46	0	13	2	2	6	4	0	2	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	81	0,37%	
	PB	61	43	101	36	10	15	15	17	0	2	4	0	0	3	0	0	0	0	0	0	119	426	1,96%	
	PE	540	428	268	61	64	65	38	43	12	31	0	29	3	2	5	6	0	0	0	0	45	1640	7,54%	
	PI	46	12	26	25	4	7	7	5	4	2	0	0	1	0	2	4	1	8	0	0	7	161	0,74%	
	RN	24	2	12	1	2	4	3	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	17	70	0,32%	
SE	71	7	26	22	4	1	10	6	3	1	0	1	3	1	0	1	0	0	0	0	19	176	0,81%		
CENTRO-OESTE	DF	232	51	27	21	42	22	14	3	16	0	0	1	5	2	11	0	0	1	0	1	0	449	2,06%	
	GO	196	20	50	20	5	20	11	9	1	2	0	1	5	0	0	1	1	0	0	1	4	347	1,60%	
	MS	70	44	37	5	1	10	8	4	0	1	12	0	0	0	0	1	0	0	1	0	29	223	1,03%	
	MT	92	29	30	4	3	3	4	14	2	4	5	0	1	2	2	2	0	0	0	1	4	200	0,92%	
SUDESTE	ES	286	53	135	16	27	29	17	12	8	5	43	2	1	0	4	3	0	0	0	0	100	741	3,41%	
	MG	497	268	198	57	38	116	57	10	26	14	0	7	14	0	0	4	2	0	0	0	146	1454	6,69%	
	RJ	323	503	46	48	39	5	5	6	4	17	36	3	10	0	1	3	0	0	0	0	10	1059	4,87%	
	SP	3732	3712	222	277	59	0	86	57	134	41	0	42	40	0	15	6	27	0	9	4	270	8733	40,16%	
SUL	PR	333	207	155	27	19	31	35	31	2	4	31	7	2	0	1	5	1	0	1	0	50	942	4,33%	
	RS	350	177	143	39	20	59	49	21	1	12	1	3	0	0	1	2	2	0	0	0	43	923	4,24%	
	SC	79	63	53	27	15	17	16	6	3	9	4	5	5	7	4	5	3	0	3	1	24	349	1,61%	
BRASIL	TOTAL POR ATO INFRACIONAL	8416	5881	1963	923	591	582	476	315	237	178	177	151	110	108	69	48	46	25	21	8	1419	21744		
	ATO INFRACIONAL/BRASIL %	38,70%	27,05%	9,03%	4,24%	2,72%	2,68%	2,19%	1,45%	1,09%	0,82%	0,81%	0,69%	0,51%	0,50%	0,32%	0,22%	0,21%	0,11%	0,10%	0,04%	6,53%			

Legenda: Ato Infracional de maior incidência por Estado
■ → 1º ■ → 2º ■ → 3º

Estes dados são referentes aos atendimentos realizados na Internação, Internação Provisória, Semiliberdade e Atendimento Inicial, portanto quando comparados aos números da tabela 2.1.3 - Comparativo de Restrição e Privação de Liberdade, poderão ser diferentes, considerando que um adolescente pode praticar e ser sentenciado por mais de um ato infracional.

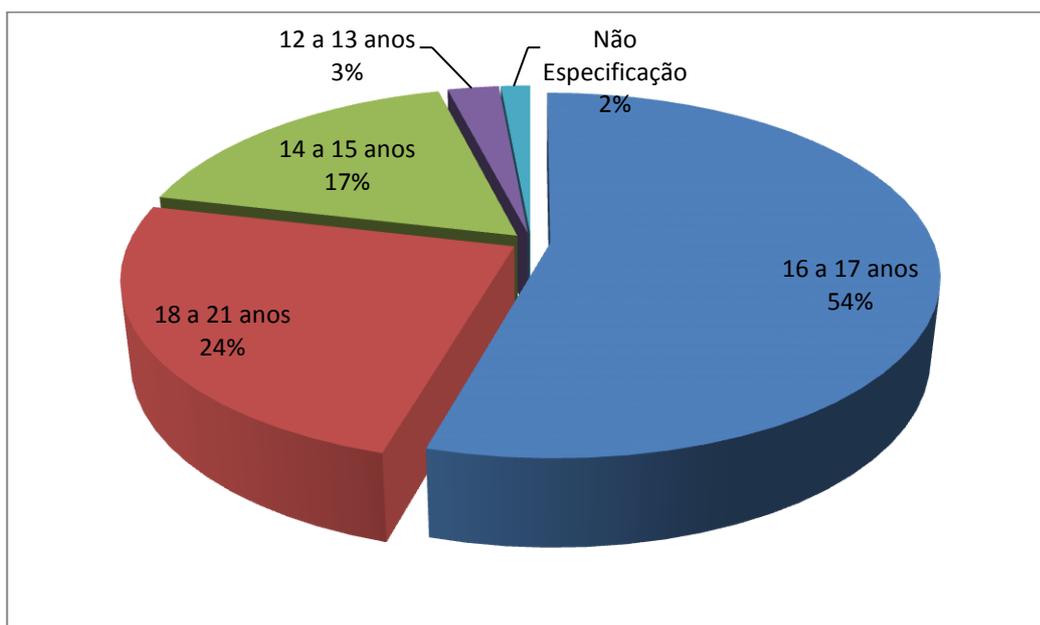
Gráfico 6 - Adolescentes por Gênero

Em relação ao gênero, permanece a mesma proporção entre adolescente do sexo masculino e do sexo feminino desde 2010: 5% de meninas e 95% de meninos.



O número de unidades exclusivamente femininas é de 35 no Brasil, de um total de 452 unidades.

Gráfico 7 - Faixa Etária - Restrição e Privação de Liberdade

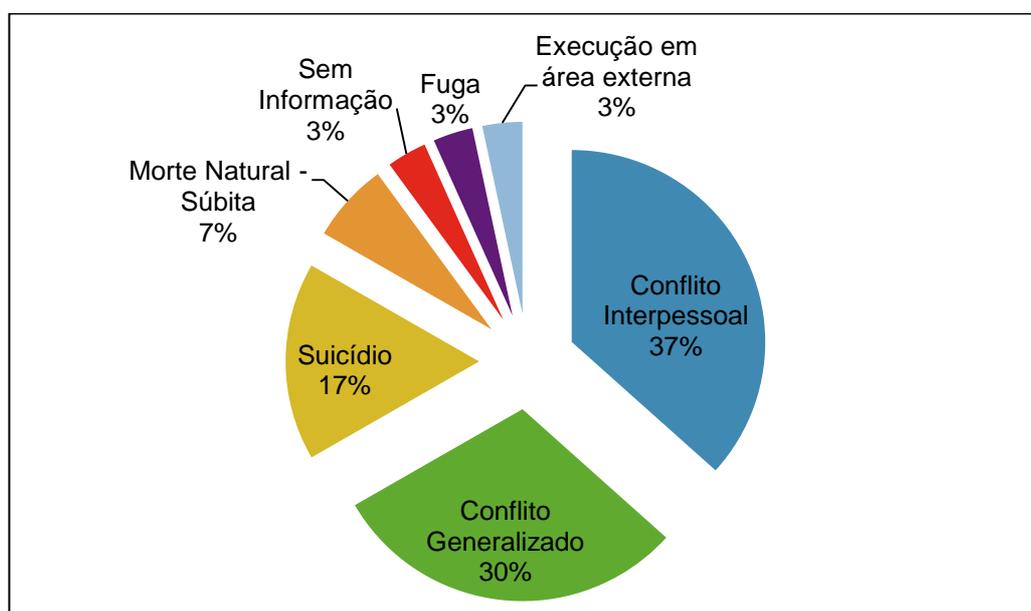


Pela primeira vez deste Levantamento Nacional, inserimos a pergunta sobre a faixa etária dos adolescentes atendidos pelas unidades de atendimento de meio fechado. A maioria dos adolescentes está concentrada na faixa etária entre 16 e 17 anos, somando 54% do total. Somadas, as faixas etárias entre 14 e 17 anos são ao todo 71% dos/as adolescentes do sistema socioeducativo no Brasil, a imensa maioria.

2.3 Óbitos nas unidades de internação

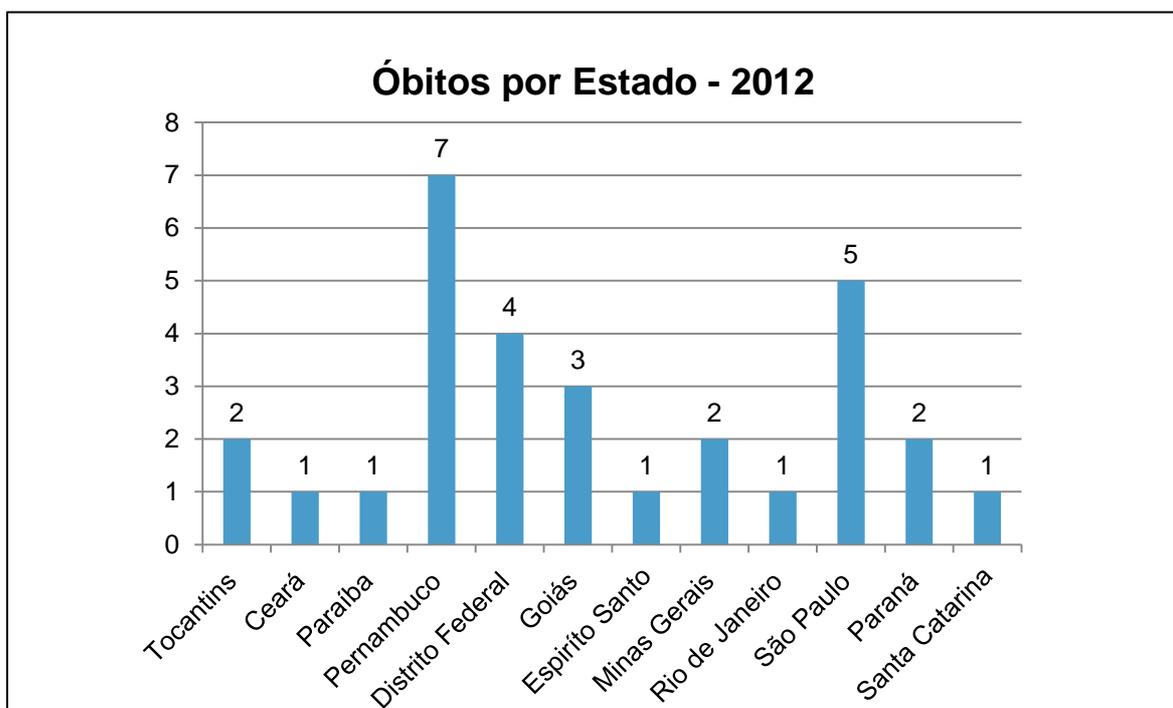
Levantados os dados sobre óbitos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, pela primeira vez compilado junto aos Estados por meio deste Levantamento Anual. Os resultados seguem em gráficos, destacados pela causa e por região. Foram a óbito, em 2012, no sistema socioeducativo brasileiro de privação de liberdade, trinta (30) adolescentes, conforme informado pelos Estados. Isso supera uma média mensal de dois adolescentes por mês. Significa que a cada quatro meses foram à óbito dez adolescentes em unidades do sistema socioeducativo, no cumprimento de uma medida privativa ou restritiva de liberdade, pelas causas descritas abaixo.

Gráfico 8 - Óbitos - Causa



As três principais causas de óbito em unidades de meio fechado foram em decorrência de: conflito interpessoal (11 adolescentes, 37% do total), Conflito Generalizado (nove adolescentes, 30% do total) e Suicídio (17% do total, cinco adolescentes).

Gráfico 9 - Óbitos - Por Estado



Como destacado pelo gráfico, doze Estados da federação afirmam que houve óbitos nas suas unidades de privação ou restrição de liberdade durante o ano de 2012. O Estado de Pernambuco indica que houve sete óbitos por conflito interpessoal, sendo três no mesmo dia. O segundo Estado em maior número de óbitos é São Paulo, dos quais as causas dos cinco óbitos são: suicídio, conflito interpessoal, fuga, morte natural e sem informação. Por último, o Distrito Federal afirmou ter tido no ano de 2012 quatro óbitos por conflito interpessoal.

3 ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

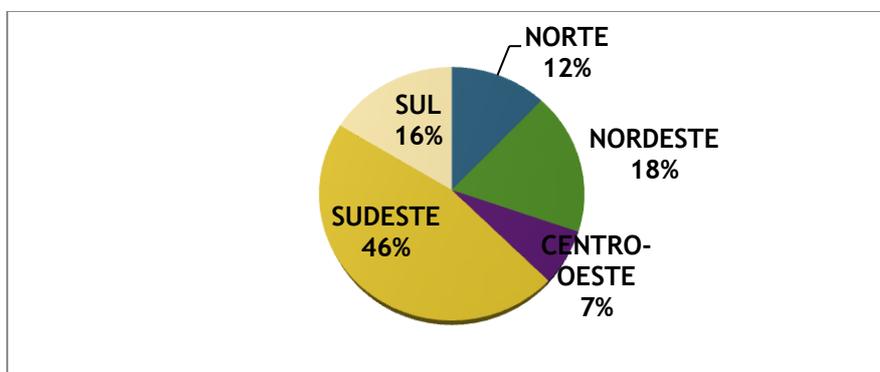
Esta parte do *Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa - 2012* traz uma série de dados que compõe a organização institucional do sistema socioeducativo nos Estados, a saber: unidades de atendimento, indicando o número total e o número de unidades de medidas socioeducativas em meio fechado por Estado da Federação. Indicamos através de tabela o lócus institucional de funcionamento das unidades, colocando as secretarias a qual elas estão vinculadas. Também perguntamos sobre a existência de Planos Estaduais de Atendimento Socioeducativo e sobre a existência no âmbito Estadual de Comissão Intersetorial e Colegiado Interinstitucional. O uso do SIPIA SINASE WEB é uma das questões elencadas. Neste Levantamento, questionamos sobre a Formação dos profissionais e a existência de Estudos e/ou Pesquisas nas unidades/gestão socioeducativa estadual, bem como se a gestão de restrição e privação de liberdade tem informações sobre dados das medidas socioeducativas em meio aberto.

3.1 Unidades de Atendimento

Ao todo são 452 unidades socioeducativas no país, sendo para as modalidades de atendimento de internação, internação provisória, semiliberdade e atendimento inicial⁶. Destas, segue abaixo o gráfico geral das unidades de medida socioeducativa, por região da Federação e unidades por Estados.

⁶ No Anexo I encontra-se as unidades por município e por modalidade de atendimento, divididas em tabelas por regiões.

Gráfico 10 - Unidades de atendimento - Por Região



A distribuição de unidades de restrição e privação de liberdade assim se apresenta: 46% das unidades encontram-se são alocadas na região Sudeste, 18% na região Nordeste, 16% na região Sul, 12% na região Norte e 7% na região Norte

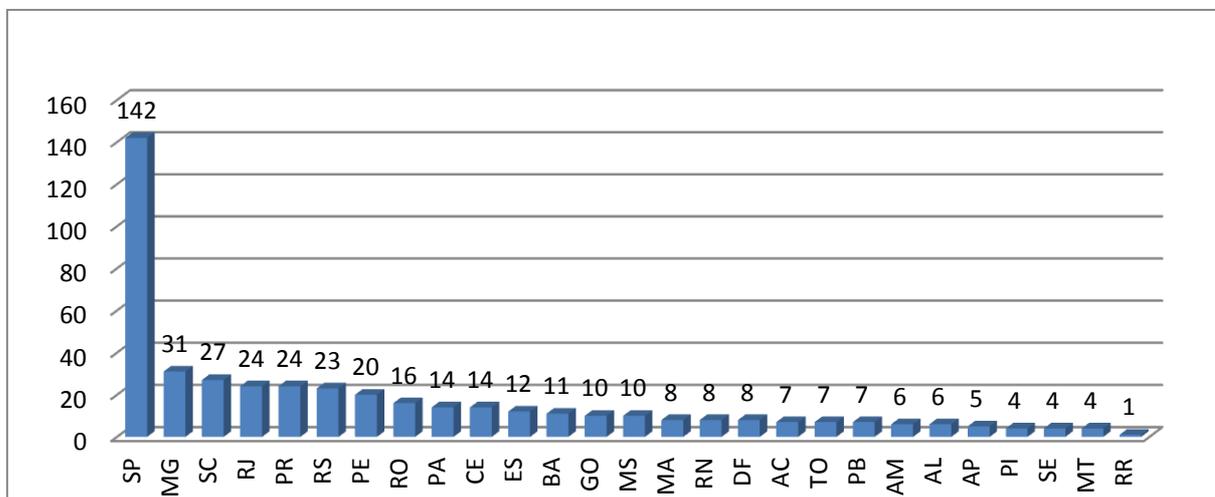
Tabela 4 - Unidades por Atendimento de Gênero

Estado	Unidades	Feminina	Mista	Masculina
AC	7	1	0	6
AL	6	2	0	4
AM	6	2	1	3
AP	4	1	2	1
BA	11	0	1	10
CE	14	1	4	9
DF	8	0	1	7
ES	12	1	0	11
GO	10	0	2	8
MA	8	1	2	5
MG	31	2	0	29
MS	10	2	0	8
MT	4	0	1	3
PA	14	1	1	12
PB	7	1	0	6

PE	20	3	1	16
PI	4	1	0	3
PR	24	2	4	18
RJ	24	2	3	19
RN	8	1	2	5
RO	16	1	5	10
RR	1	0	1	0
RS	23	2	0	21
SC	27	1	3	23
SE	4	1	0	3
SP	142	6	4	132
TO	7	0	2	5
Total	452	35	40	377

Como demonstra a tabela, as unidades de atendimento exclusivamente femininas são de 35 no país, com a maior concentração em São Paulo, onde estão em maior número de adolescentes e unidades. Ao todo, são 40 unidades que prestam atendimento feminino e masculino e 377 exclusivamente masculinas totalizando 452 unidades de atendimento inicial, restrição e privação de liberdade.

Gráfico 11 - Quantidade de Unidades por Estado



Segundo a divisão de unidades socioeducativas de restrição e privação de liberdade, o total de unidades nos estados do Norte do país é de 55 sendo que Rondônia concentra o maior número com 16 unidades. Na região Nordeste, do total de 82 unidades a maior concentração é em Pernambuco, com 20 unidades de privação e restrição de liberdade. Na região Centro - Oeste, Goiás e Mato Grosso do Sul tem o mesmo número de unidades: dez (10). Goiás tem uma (1) unidade de internação em Goiânia e Mato Grosso do Sul tem sete (7) unidades em cinco municípios. O Estado de São Paulo concentra o maior número de unidades de restrição e privação de liberdade do Brasil, totalizando 142 em 52 municípios. O município que mais apresenta unidades é São Paulo, sendo que das 50 unidades desta localidade, 26 são da modalidade de internação. Na região Sul, o Estado que mais concentra unidades é Santa Catarina, com 27 unidades, seguido por Paraná com 24 unidades e Rio Grande do Sul com 23 unidades.

3.2 Lócus institucional

Abaixo segue tabela sobre o lócus institucional as instituições de atendimento socioeducativo estão alocadas em cada unidade federativa. Estão distribuídas em cinco grandes áreas, sendo elas: Assistência Social e Cidadania (doze secretarias do total nacional), Justiça e Segurança Pública (sete secretarias do total nacional), Trabalho (quatro secretarias), Criança e Adolescente (duas secretarias), Educação e Paz (uma secretaria cada). Esta tabela foi formulada pelas indicações dos Estados às respectivas secretarias.

Tabela 5 - Locus Institucional da Socioeducação nos Estados

RG	UF		Assistência Social e Cidadania	Justiça e Segurança Pública	Trabalho	Criança e Adolescente	Educação	Paz
		SECRETARIAS ESTADUAIS GESTORAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	12	7	4	2	1	1
N	AC	Justiça e Direitos Humanos		x				
	AP	Mobilização e Inclusão Social	x					
	AM	Assistência Social e Cidadania	x					
	PA	Proteção e Desenvolvimento Social	x					
	RO	Justiça		x				
	RR	Trabalho e Bem Estar Social			x			
	TO	Defesa Social	x					
NE	AL	Promoção da Paz						x
	BA	Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza	x					
	CE	Trabalho e Desenvolvimento Social			x			
	MA	Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania	x					
	PB	Desenvolvimento Humano	x					
	PE	Criança e Juventude				x		
	PI	Assistência Social e Cidadania	x					
	RN	Trabalho, Habitação e Assistência Social			x			
	SE	Inclusão, Desenvolvimento e Assistência Social	x					
CO	DF	Da Criança				x		
	GO	Cidadania e Trabalho			x			
	MS	De Justiça e Segurança Pública		x				
	MT	De Justiça e Direitos Humanos		x				
SE	ES	De Justiça		x				
	MG	De Defesa Social	x					
	RJ	Educação					x	
	SP	Justiça e Cidadania	x					
S	PR	Família e Desenvolvimento Social	x					
	SC	Justiça e Cidadania		x				
	RS	Justiça e Direitos Humanos		x				

3.3 Informações sobre a Socioeducação nos Estados

Nesta seção, publicizamos as respostas dos Estados e do Distrito Federal em relação à: Ouvidoria, Planos Estaduais, Comissão Intersectorial e Colegiado Interinstitucional, uso do SIPIA SINASE WEB, formação continuada dos/as profissionais da socioeducação, existência de estudos e/ou pesquisas nas unidades/ gestão socioeducativa Estadual e dados do meio aberto.

Questionados sobre a existência de Ouvidoria específica para o sistema socioeducativo, apenas sete Estados afirmaram ter, destacados por região:

Tabela 6 - Ouvidorias Estaduais

REGIÃO	UF
Norte	Pará
Nordeste	Paraíba
	Pernambuco
Centro - Oeste	Mato Grosso do Sul
Sudeste	Rio de Janeiro
	São Paulo
Sul	Rio Grande do Sul

Consideramos isto um entrave no que tange aos direitos dos/as adolescentes. A ouvidoria é um espaço de escuta e reclame pelos direitos sociais dos mesmos. Pode ser um instrumento preciso de participação dos/as adolescentes, na medida em que se constituiu como um espaço de escuta, denúncia, encaminhamentos, canal de sugestões e informações.

A planilha continha uma questão direta sobre a existência ou não do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, a ser respondida com a letra “x”. Em caso positivo, foi solicitado também o preenchimento das seguintes questões:

- Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo:

- Ano em que foi elaborado:
- O Plano foi aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente?
- Por último, questionamos se o Plano já foi revisado, com as opções de resposta “Sim” e “Não”.

Tabela 7 - Planos Estaduais

REGIÃO	UF	Ano de Elaboração	Aprovação pelo Conselho	Revisão
NORTE	AM	2012	Sim	Sim
	AP	2005	Sim	Não
	PA	2010	Não	Não
	RO	2002	Sim	Não
NORDESTE	BA	2011	Não	Sim
	CE	2010	Sim	Não
	PB	NR	Sem Resposta	Sem Resposta
	PI	2004	Sim	Sim
CENTRO-OESTE	DF	2011	Sim	Não
	GO	2005	Sim	Não
	MS	2013	Não	Não
	MT	2009	Sim	Não
SUDESTE	RJ	2009	Sim	Não
	SP	2006	Sim	Não
SUL	RS	2011	Não	Sim

Os estados que não possuem Plano de Atendimento Socioeducativo, conforme as informações enviadas pelos Estados são os seguintes, por região:

- Norte: Acre, Roraima e Tocantins,
- Nordeste: Alagoas, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe,
- Sudeste: Espírito Santo e Minas Gerais.

- Sul: Paraná e Santa Catarina.

Abaixo as tabelas dos estados que possuem Comissão Interinstitucional instalada.

Tabela 8 - Comissão Intersetorial e Colegiado Interinstitucional

	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul
Comissão Intersetorial	Rondônia	Paraíba	Espírito Santo São Paulo	Paraná

	Nordeste	Centro - Oeste	Sudeste	Sul
Colegiado Interinstitucional	Ceará Paraíba Piauí	Mato Grosso do Sul	Rio de Janeiro	Paraná

Sobre o uso do SIPIA SINASE WEB - Sistema de Informação para a Infância e Juventude - onze Estados afirmam utilizar o SIPIA SINASE, sendo eles: Pará, Tocantins, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Sergipe, Distrito Federal, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O Levantamento Anual 2012 perguntou aos Estados sobre formação dos funcionários/as da gestão Estadual da seguinte forma: “A gestão estadual oferece capacitação para os operadores do sistema socioeducativo? Caso positivo preencha os campos abaixo: Em quais áreas: Socioeducadores, Área da Saúde, Pedagógica, Segurança, Outras (informe quais)”.

Os Estados que não oferecem nenhum tipo de capacitação são: Tocantins, Alagoas, Rio Grande do Norte, Mato Grosso e Espírito Santo.

Os demais Estados desenvolvem as formações nas seguintes áreas:

Tabela 9 - Áreas de Concentração das Formações Estaduais

REGIÃO	UF	Socioeducação	Saúde	Pedagógica	Segurança	Outros
NORTE	AC	X			X	
	AM	X	X	X	X	
	AP				X	X
	PA					X
	RO	X				
	RR	X				
NORDESTE	CE	X		X		X
	PB	X		X	X	
	PE	X	X	X	X	X
	PI	X	X	X	X	
	SE	X	X	X	X	
CENTRO-OESTE	DF	X	X	X	X	
	GO	X	X	X	X	X
	MS		X	X		
	MT	X	X	X	X	
SUDESTE	MG	X	X	X	X	
	RJ		X			X
	SP		X	X	X	X
SUL	PR	X		X	X	
	RS	X	X	X	X	X
BRASIL	Total	15	12	14	14	8

Questionados da seguinte forma pelo Levantamento Anual 2012: “A gestão estadual possui estudos e/ou pesquisas sobre o atendimento socioeducativo? Caso positivo, preencha o campo abaixo: Qual ou quais estudos e/ou pesquisas? “. As respostas podem ser agrupadas nestas áreas:

Os Estados que alegam não ter estudos ou pesquisas foram: Acre, Pará, Roraima, Tocantins, Alagoas, Maranhão, Piauí, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Mato Grosso, Espírito Santo, Minas Gerais e Paraná, totalizando treze

(13) Estados da federação, dos vinte e sete (27) que responderam: ou seja, quase 50% dos Estados. Os que realizam podem ser agrupados de tal forma:

Tabela 10 - Estudos e/ou Pesquisas nas unidades/gestão socioeducativa estadual

Região	Estado	Área de Estudos/ Pesquisas
NORTE	AM	Educação e profissionalização
	AP	Custo e perfil do adolescente
	RR	Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico
	BA	Saúde mental dos adolescentes
	CE	Reincidência e reinserção social
NORDESTE	PB	Projetos de estagiários de universidades em Trabalhos de Conclusão de Curso
	PE	Boletim estatístico Mensal
	SE	Perfil dos Adolescentes e Trabalhos de Conclusão de Curso de estagiários/as em universidades
CENTRO-OESTE	GO	Diagnóstico das internações e estudos de universidades autorizados pelo judiciário
	MS	Perfil dos/as adolescentes
SUDESTE	RJ	Carta de Lagoa Santa
	SP	Municípios que mais internam e origem dos adolescentes, perfil de idade e gênero
SUL	RS	Perfil dos Adolescentes e Trabalhos de Conclusão de Curso de estagiários/as em universidades
	SC	Diagnóstico das unidades e projetos de extensão de universidades

O Levantamento Anual é enviado para as Secretarias Estaduais responsáveis, em sua maioria, pela gestão do meio fechado do sistema

socioeducativo. Para traçar um panorama da articulação entre as coordenações de meio fechado e aberto, a planilha questiona sobre o atendimento em meio aberto.

Tabela 11 - Dados do Atendimento em Meio Aberto

REGIÃO	UF	Atendimento Inicial		Número de Adolescentes		Número de Municípios	Número de Programas	Executado por ONGs	Executado por CREAS	Executado por política específica
		M	F	M	F					
NORTE	AC	135	51	81	30	1	1			
	AM			809	95	28	5	2		
	AP						5		5	
	PA			791	117	100	101	1	88	
	TO	145	13	114	10	11				
NORDESTE	PE			1614	171	55	66	11	55	
	PI			82	8	9	25	1	24	
	SE					23				
CENTRO OESTE	DF			1243	121	1	14			14
SUDESTE	ES			1024		22		2	3	17
	MG			7899	937	161	172		172	
	RJ			1537		87	97	2	97	
SUL	PR					87	87	7	80	
	SC			2445		220	220		82	
BRASIL		280	64	17639	1489	805	793	26	606	31

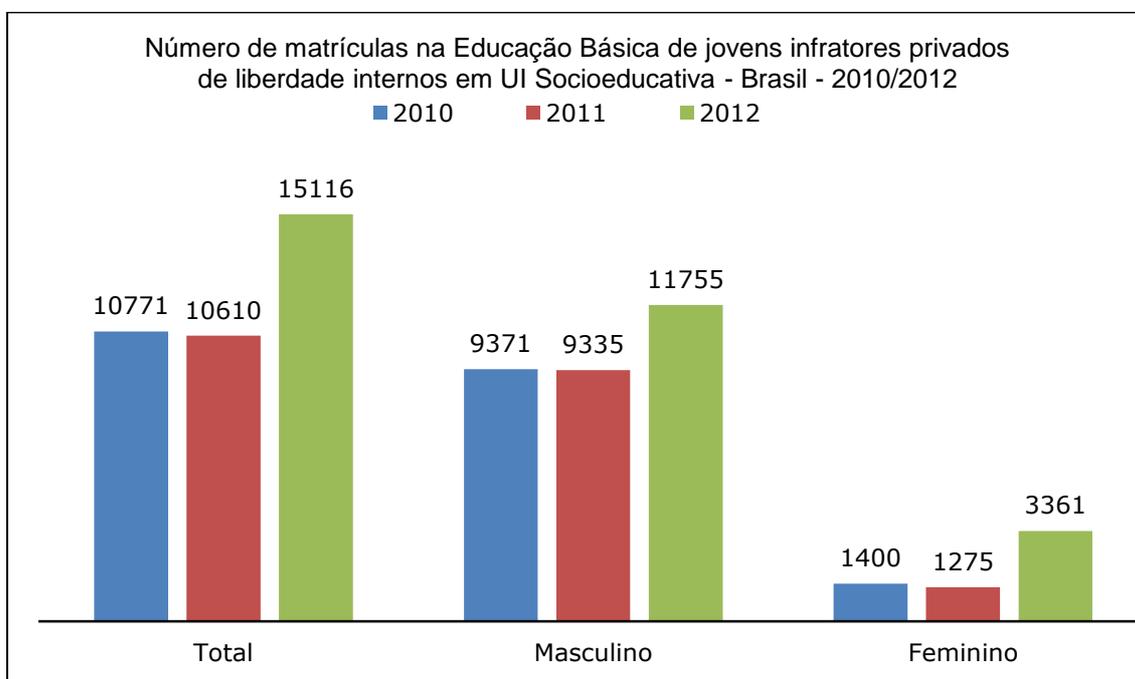
Considerando que a gestão da socioeducação nem sempre é realizada pelo mesmo órgão, estando fundamentalmente nas unidades federativas sendo executada sob a divisão de meio aberto e meio fechado, os números da tabela acima refletem apenas os Estados onde as gestões de meio fechado souberam informar sobre a execução do meio aberto.

4. Dados das Políticas Setoriais no SINASE

4.1 Informações sobre a Política de Educação na Socioeducação

A escolarização dos adolescentes privados de liberdade é uma das atenções do Governo Federal. Segundo dados do “Panorama do atendimento de escolarização oferecido aos jovens infratores privados de liberdade segundo as informações declaradas ao Censo Escolar da Educação Básica”, INEP/MEC, o total de escolas que atendem adolescentes em privação de liberdade é de 235, tendo 3.361 alunas e alunos matriculados. Abaixo segue gráfico sobre número de matrículas, dividido por gênero.

Gráfico 12 - Número de matrículas



Fonte: Inep/Mec/ 2013

Todas estas ações são realizadas em processos de construção coletiva com os demais agentes públicos e da sociedade civil organizada que são parte do lócus institucional da política de atenção ao adolescente em conflito com a lei. Os avanços conquistados nos marcos regulatórios podem produzir avanços no atendimento cotidiano dos programas socioeducativos, criando as condições de emancipação dos adolescentes.

4.2 Informações Sobre a Execução das Medidas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) no Sistema Único De Assistência Social

O Censo SUAS é uma ferramenta de levantamento de dados coletados por meio de formulário eletrônico preenchido pelos Órgãos Gestores (Secretarias) e Conselhos de Assistência Social, municipais e estaduais e tem por objetivo propiciar informações sobre os equipamentos e ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como apontar para os aperfeiçoamentos que serão efetivados através das pactuações realizadas entre os três entes da federação. Trata-se de um importante instrumento de avaliação e monitoramento dos serviços, programas e benefícios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, implantado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desde 2008, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deve estar vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Serão apresentados abaixo dados extraídos do Censo SUAS 2013 relacionados às medidas socioeducativas em meio aberto de LA e de PSC, que se destinarão ao Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei, publicação da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República- SDH/PR. As informações que estão consolidadas no Censo SUAS 2013 referem-se ao ano de 2012, o que vale também para o Censo SUAS 2012 e 2011, cujas informações referem-se aos anos de 2011 e 2010 respectivamente. Optou-se em apresentar os dados do Censo SUAS 2013 em comparação com as informações do Censo SUAS 2012 e do Censo SUAS 2011, para a composição de uma série histórica que permitirá o acompanhamento , no decorrer do tempo, de aspectos da execução de medidas em meio aberto de LA e de PSC pelos CREAS.

I - Execução do Serviço de MSE de LA e PSC

Tabela 12: Gestão das Medidas em Meio Aberto

SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		
LOCAL DE EXECUÇÃO	BRASIL	
	Quantidade	%
Na própria sede do órgão gestor da Assistência Social	1085	30,4
No CREAS	1750	48,4
Em outra unidade pública	539	14,9
Em entidade da rede privada	237	6,5
TOTAL	3.611	100%

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Esse quadro mostra como a execução de medidas em meio aberto tem se consolidado dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A execução de medidas de LA e PSC mesmo não estando totalmente nos CREAS, unidade de oferta do serviço prevista na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, vale ressaltar que, somados os percentuais de execução nos CREAS e na sede do órgão gestor da Assistência Social, atinge-se 78% da execução de medidas em meio aberto no âmbito da política pública de Assistência Social.

II - Quantitativo de adolescentes em cumprimento de LA e PSC por gênero

Tabela 13: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas

Adolescentes acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade no ano de 2012	
Gênero	Quantidade
Masculino	67.389
Feminino	10.373
Sem informação de sexo ⁷	12.069
TOTAL	89.718⁸

⁷ Como o Censo SUAS solicita consolidação de informações do ano anterior, alguns gestores municipais dispõem apenas de quantitativos de adolescentes que cumpriram medida de LA ou PSC, sem a identificação do sexo dos mesmos.

⁸ O total de adolescentes em MSE é inferior à soma da quantidade de adolescentes do sexo feminino, masculino e sem informação de sexo. Isso ocorreu devido a um diferencial no aplicativo que permitiu que 3 municípios (Macapá/AP, Amparo/SP e Tianguá/CE) inserissem

De acordo com informações em série histórica do Censo SUAS, o cumprimento de medidas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade aumentou consideravelmente desde 2010, quando havia 67.045 adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, passando para 88.022 adolescentes em 2011, chegando aos 89.718 adolescentes em 2012. Ou seja, houve aumento, de 2010 para 2012, de mais de 34% no número de adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto.

Essa progressão demonstra que a execução de medidas em meio aberto tem sido alvo de investimentos da Política de Assistência Social, que, por sua capilaridade, tem promovido uma articulação cada vez maior na execução das medidas em meio aberto com as demais políticas setoriais, qualificando o acompanhamento aos adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC.

Tabela 14 - Quantidade de adolescentes acompanhados no Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e PSC), por sexo.

Total de adolescentes por gênero	2010	2011	2012
Total de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa - masculino	58.661	70.001	67.389
Total de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa - feminino	8.384	18.021	10.373
Total de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa - sem informação de sexo	—	—	12.069
TOTAL	67.045	88.022	89.718⁹

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

valores inconsistentes, nas variáveis relativas ao sexo, quando comparado ao total de adolescentes.

⁹ Ver nota 7.

Gráfico 13: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) no ano de 2012, por sexo.

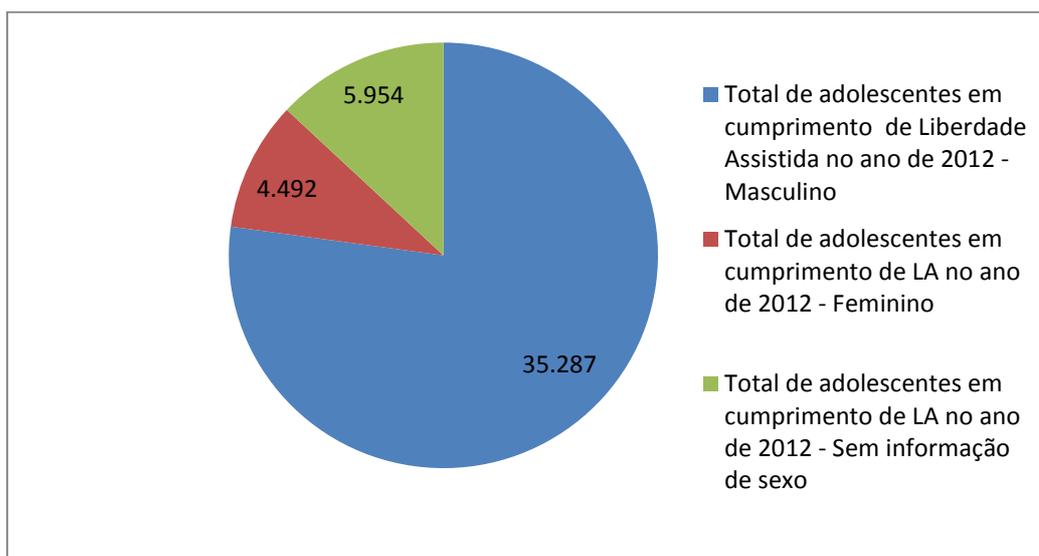
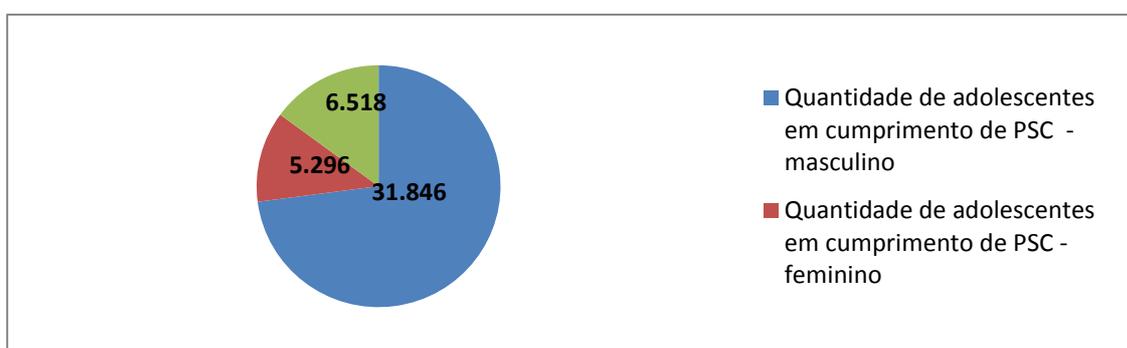


Tabela 15: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA), por sexo

Adolescentes por gênero - LA	2010	2011	2012
Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA - masculino	31.319	36.005	35.287
Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA - feminino	3.747	5.093	4.492
Quantidade de adolescentes em cumprimento de LA - Sem informação de sexo.	—	—	5.954

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

Gráfico 14: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) no ano de 2012, por sexo.



Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Tabela 16: Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) nos anos de 2010, 2011 e 2012, por sexo.

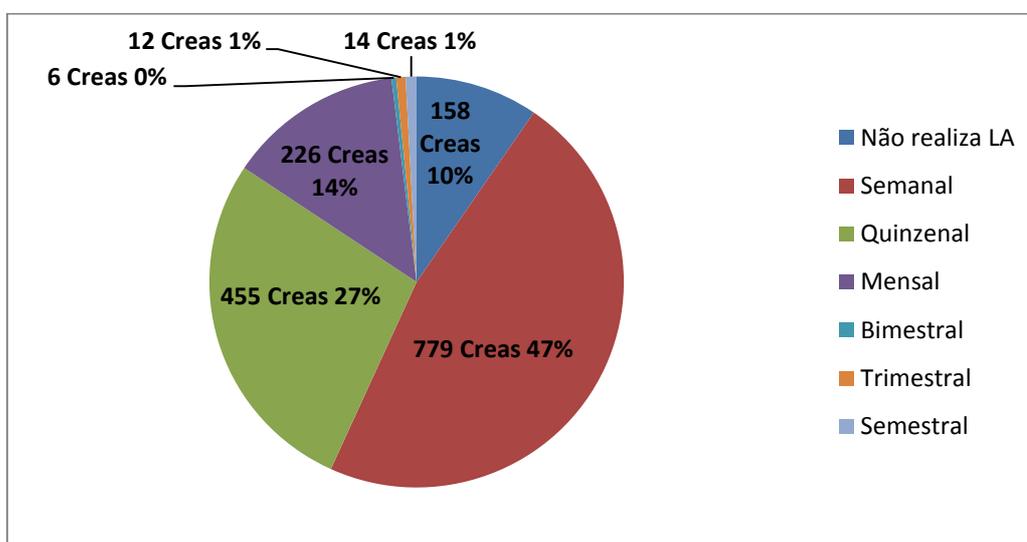
Adolescentes por gênero - PSC	2010	2011	2012
Quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC - masculino	26.396	31.713	31.846
Quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC - feminino	4.093	5.108	5.296
Quantidade de adolescentes em cumprimento de PSC- Sem informação de sexo.	—	—	6.518

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

Os dados apontam que ainda continua elevado o número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida em relação ao número dos que cumprem Prestação de Serviços à Comunidade. A Liberdade Assistida, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma medida socioeducativa com prazo mínimo de 06 meses, podendo ser estendido. Já a Prestação de Serviços à Comunidade é uma medida socioeducativa determinada por um período que não poderá exceder 06 meses.

III - Frequência do atendimento de MSE em meio aberto

Gráfico 15: Frequência com que o adolescentes em cumprimento de LA foram atendidos no CREAS no ano de 2012:



Fonte: Censo SUAS 2013

Tabela 17: Frequência com que os adolescentes em cumprimento de LA foram atendidos no CREAS nos anos de 2010, 2011 e 2012.

Frequência do atendimento	2010	2011	2012
Não realiza LA	137 Creas	157 Creas	158 Creas
Semanal	766 Creas	816 Creas	779 Creas
Quinzenal	330 Creas	380 Creas	455 Creas
Mensal	177 Creas	184 Creas	226 Creas
Bimestral	12 Creas	12 Creas	06 Creas
Trimestral	04 Creas	07 Creas	12 Creas
Semestral	05 Creas	05 Creas	14 Creas

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

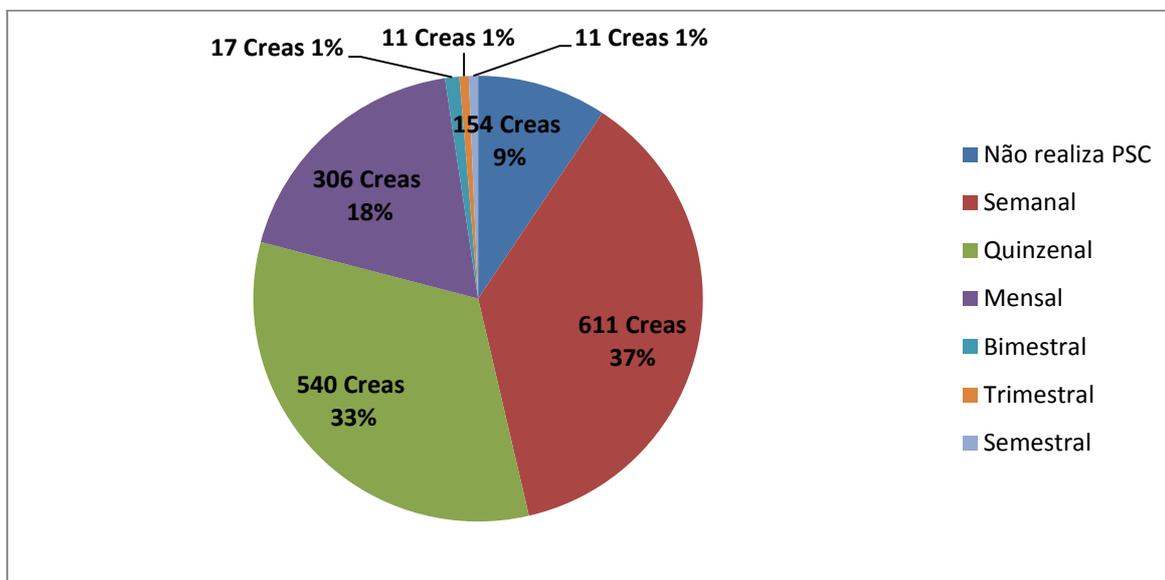
A Tabela 17 demonstra que atendimento semanal nos CREAS teve uma pequena oscilação. Em 2010, o atendimento semanal passou a ser realizado em mais 50 CREAS e, entre 2011 e 2012, deixou de ser realizado em 37 CREAS, o que não deixa de configurar o aumento desta modalidade de atendimento de 2010 para 2012. O atendimento quinzenal teve um aumento progressivo no mesmo período, passando a ser adotado pelas equipes de 130 CREAS. Importante também notar a progressão do atendimento mensal, adotado em 177 CREAS no ano de 2010 e em 226 CREAS no de 2012.

A partir dos números da Tabela 17, cabe destacar que apesar da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais estabelecer a frequência no acompanhamento social ao adolescente em cumprimento de LA e PSC “[...] deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal, que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA”¹⁰, ainda persiste o registro variado de frequências. De qualquer forma, a Tabela 6 revela grande avanço na execução da medida socioeducativa de Liberdade Assistida, pois, em 2012, dos 1.650 CREAS que responderam à pergunta sobre frequência de atendimento, 1.234 unidades, ou cerca de 75%, realizavam atendimento semanal ou quinzenal, o que significa

¹⁰ Ver Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009 :24.

um atendimento mais sistematizado, que pode propiciar uma efetividade maior à execução de medidas em meio aberto.

Gráfico 16: Frequência com que, normalmente, cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço de Comunidade (PSC) é atendido neste CREAS.



Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Tabela 18: Frequência com que os adolescentes em cumprimento de PSC foram atendidos no CREAS nos anos de 2010, 2011 e 2012

Frequência do atendimento	2010	2011	2012
Não realiza PSC	103 Creas	131 Creas	154 Creas
Semanal	682 Creas	676 Creas	611 Creas
Quinzenal	395 Creas	481 Creas	546 Creas
Mensal	231 Creas	242 Creas	306 Creas
Bimestral	11 Creas	14 Creas	17 Creas
Trimestral	05 Creas	11 Creas	11 Creas
Semestral	04 Creas	06 Creas	11 Creas

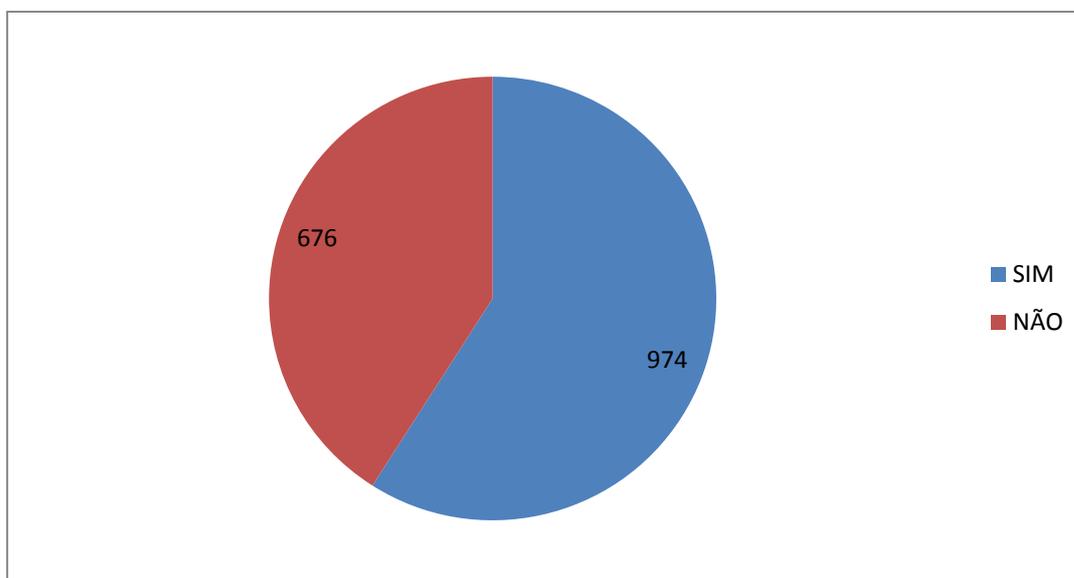
Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

A Tabela 18 mostra que o número de CREAS que não realizam PSC teve uma progressão maior do que os que não realizam LA, passando de 103 CREAS, em 2010, para 154 CREAS, em 2012. A quantidade de CREAS que atendem semanalmente teve redução de 682, em 2010, para 611, em 2012. Por outro

lado, a quantidade de CREAS que atendem quinzenalmente aumentou de 395, em 2010, para 546, em 2012, o que pode significar uma tendência de frequência quinzenal para o acompanhamento de adolescentes em cumprimento de PSC. Dos 1.656 CREAS que responderam à pergunta sobre frequência do atendimento PSC, 1.157, ou quase 70% das unidades, realizam atendimento semanal ou quinzenal.

IV - Regularização do Serviço de MSE em Meio Aberto

Gráfico 17: Inscrição do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - ano de 2012



Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Conforme o Gráfico 17, mais da metade (59,03%) do Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, em 2012, estavam inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou seja, a maior parte da execução pelos CREAS de medidas em meio aberto está de acordo com a legislação pertinente e submetida ao controle social. A porcentagem de inscrição foi maior nos anos de 2010 (63,3%) e 2011 (64%), segundo os dados do Censo SUAS 2012, 2011.

As percentagens de ações e atividades realizadas pelos CREAS nos âmbitos do Serviço de Liberdade Assistida e do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade revelam a importância de se consolidar um acompanhamento sistemático à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Destaca-se que, do total de CREAS que responderam à pergunta sobre ações e atividades realizadas na LA e na PSC, grande maioria dos CREAS (98% - LA; 92,8% - PSC) realizam atendimento individual aos adolescentes em cumprimento medidas em meio aberto. Em relação ao atendimento a família do adolescente em cumprimento de medidas de LA e PSC, observa-se percentagem maior das ações do Serviço de LA (94,8%) em relação às ações do Serviço de PSC (59,20%). Verifica-se ainda que os percentuais de encaminhamento do adolescente e de sua família para os outros serviços e programas da rede socioassistencial atingiram 89,90% no PSC e 90,9% no LA.

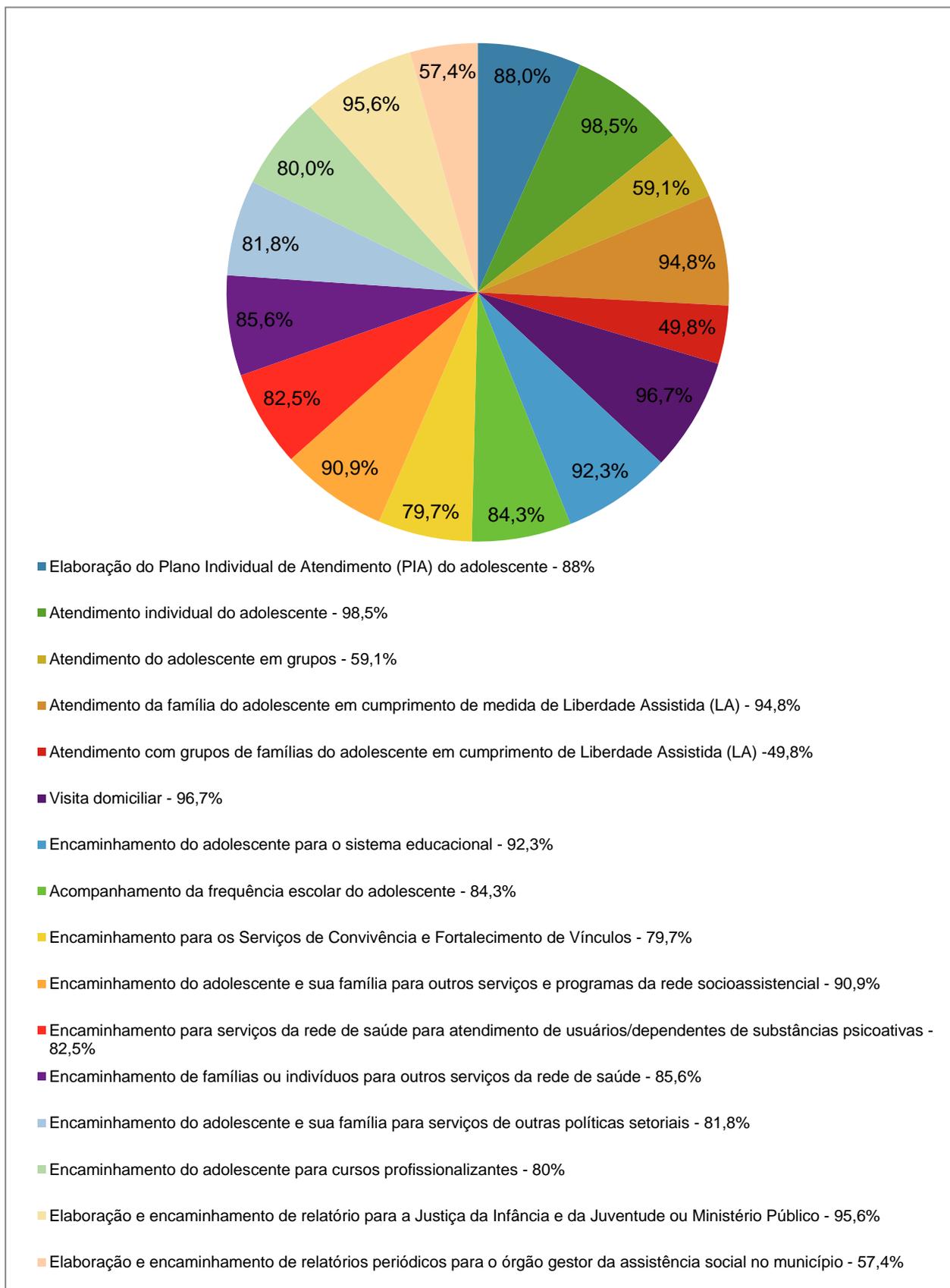
O atendimento individual proporciona um maior vínculo do adolescente com o profissional que o atende, estabelecendo-se, assim, uma relação de confiança que pode suscitar no adolescente novas perspectivas em relação à sua vida. O atendimento realizado também à família do adolescente está de acordo com a matricialidade sociofamiliar, eixo estruturante da Política Nacional de Assistência Social.

Em relação à intersetorialidade, constata-se que, tanto no âmbito do LA quanto no do PSC, são altos os percentuais de encaminhamento do adolescente e de sua família às outras políticas setoriais:

- sistema educacional (LA - 92,3% ; PSC - 91,6%);
- rede de saúde (LA-85,6% ; PSC-85,4%);
- profissionalização (LA-80% ; PSC -79%);
- serviços da rede de saúde - atendimento a usuários/dependentes de sub. psicoativas (LA-82,5%; PSC- 82,3%).

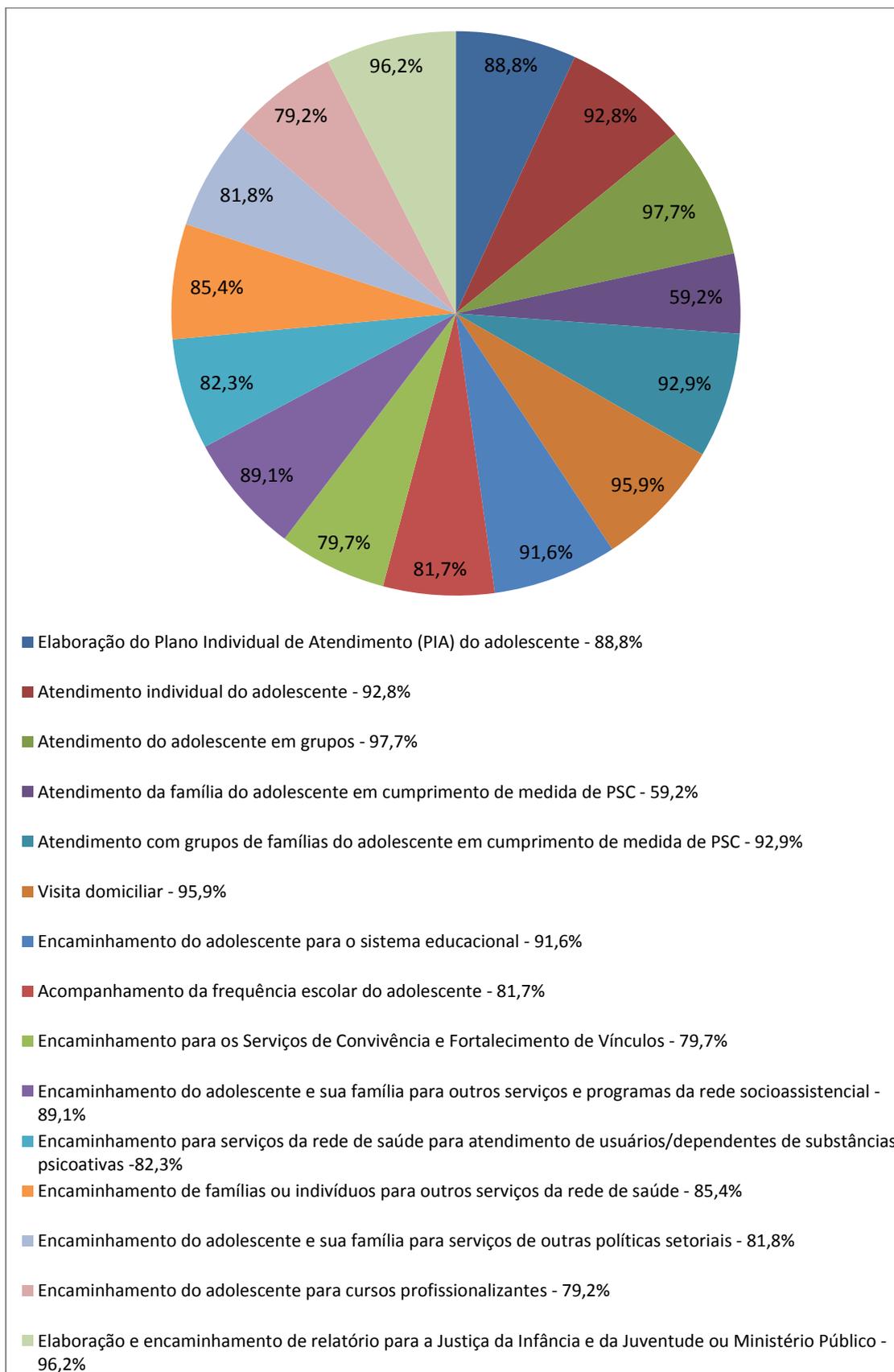
V - Acompanhamento de MSE em meio aberto e Ações Intersetoriais

Gráfico 18: Percentual de ações e atividades realizadas pelos profissionais no âmbito da Liberdade Assistida em relação aos 1491 CREAS que responderam a esta pergunta no questionário do Censo SUAS 2013.



Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Gráfico 19: Percentual de ações e atividades realizadas pelos profissionais no âmbito da Prestação de Serviços à Comunidade em relação aos 1494 CREAS que responderam a esta pergunta questionário do Censo SUAS 2013.



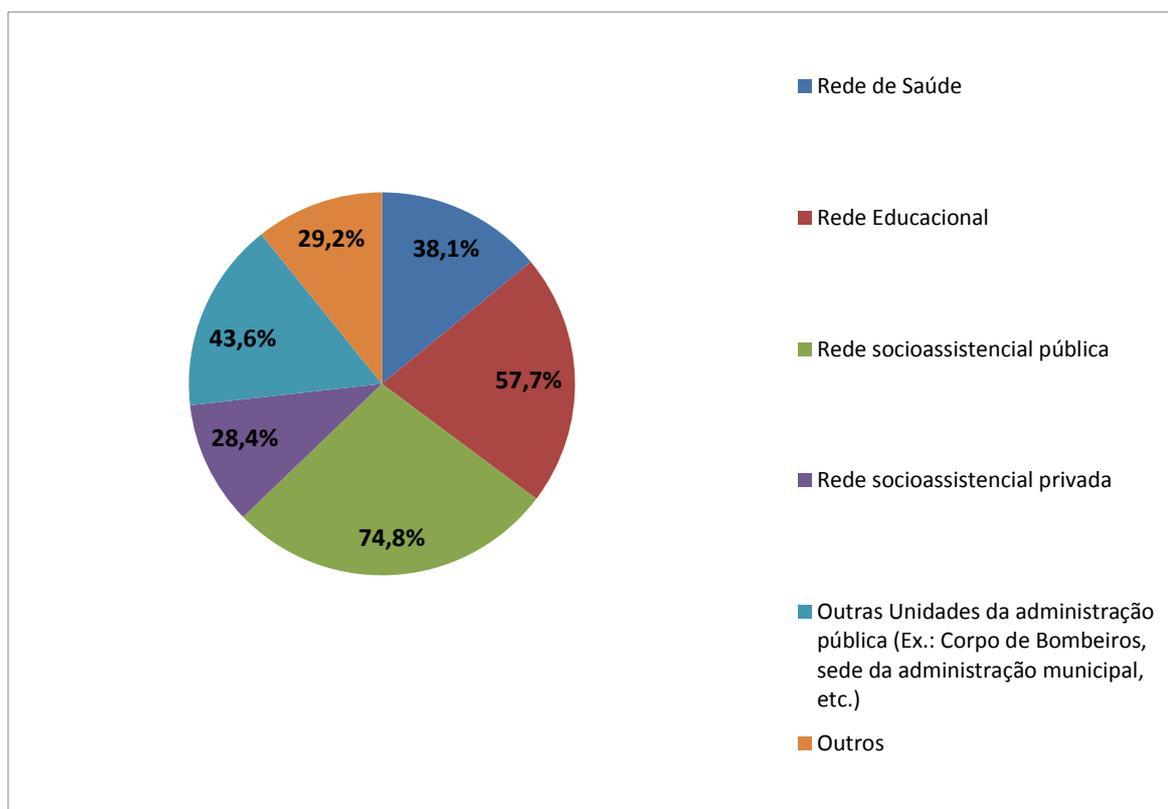
Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Nota-se que a maioria dos CREAS realizam encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias para os serviços das políticas setoriais, destacando-se as políticas de educação, de saúde e de profissionalização, estando assim de acordo com o princípio da incompletude institucional do atendimento socioeducativo . Dessa forma, as ações e atividades estão em sintonia com as diretrizes para a intersectorialidade tanto do SUAS como do SINASE. E para o fortalecimento dessas relações faz-se necessário o estabelecimento de protocolos e de fluxos intersectoriais.

Vale apontar os percentuais sobre a elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA): LA (88%) e PSC (88,8%). Mesmo previsto na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, desde 2009, e disposto na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, o PIA ainda não é elaborado por todas equipes do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade. Trata-se de ferramenta imprescindível para o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas de LA e PSC, porém, o PIA não é um plano de simples elaboração, pois pressupõe a participação não só do adolescente, como também de sua família. Além disso, é necessária uma articulação consistente entre as políticas setoriais para consecução das metas pactuadas no PIA. Tal situação requer uma discussão mais ampliada, entre todas as políticas setoriais e o sistema de justiça, sobre a elaboração do PIA.

O MDS realizará ainda em 2014, consultoria para fazer um levantamento nacional sobre experiências de ações intersectoriais, considerando as especificidades das medidas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, com o objetivo de fundamentar a elaboração de protocolos e de fluxos com as políticas setoriais e com o sistema de justiça, e de construir um modelo unificado de Plano de Atendimento Individual - PIA.

Gráfico 20: Principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade - 2012



Fonte: MDS, Censo SUAS 2013.

Tabela19: Principais locais onde o adolescente presta serviço à comunidade nos anos de 2010, 2011 e 2012. Percentual em relação ao nº de CREAS que responderam (%) à pergunta do questionário.

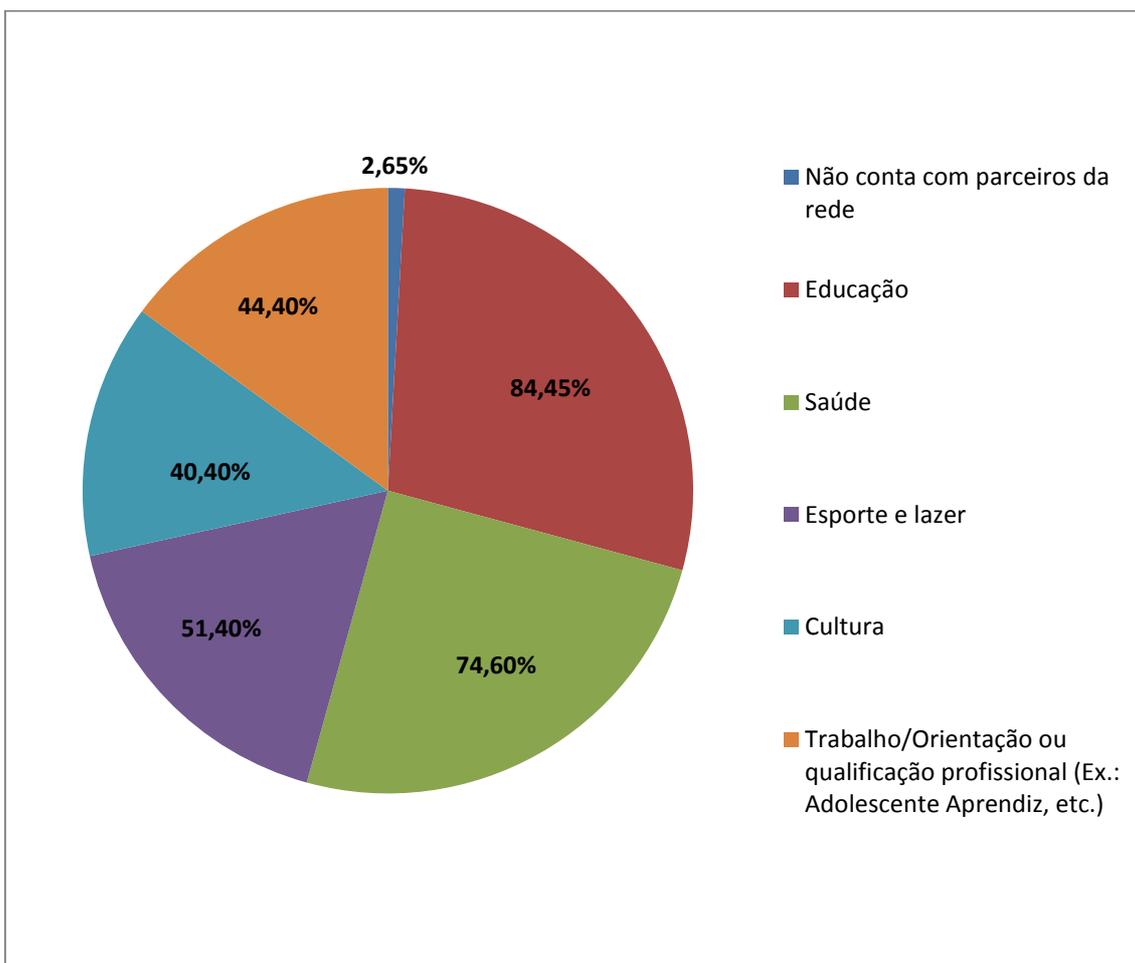
	2010	2011	2012
Rede de Saúde	38,3%	38,6%	38,10%
Rede Educacional	59,0%	60,7%	57,70%
Rede socioassistencial pública	75,7%	73,8%	74,80%
Rede socioassistencial privada	23,9%	23,1%	28,40%
Outras Unidades da administração pública (Ex.: Corpo de Bombeiros, sede da administração municipal, etc.)	44,4%	43,1%	43,60%
Outros	30,7%	32,0%	29,20%

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

Observa-se que os percentuais mais altos de respostas referem-se ao cumprimento de PSC em equipamentos públicos, sendo que a rede

educacional e a rede socioassistencial pública constituem os maiores percentuais de locais apontados pelos CREAS, não só em 2012, como também nos anos anteriores. É interessante notar que houve um pequeno acréscimo do percentual de respostas para a rede socioassistencial privada, de 23,1%, em 2011, para 28,4% em 2012.

Gráfico 21: Principais parceiros com os quais este CREAS conta para inserir na rede de atendimento os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no ano de 2012.



Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

Tabela 20: Principais parceiros com os quais este CREAS conta para inserir na rede de atendimento os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) nos anos de 2010, 2011 e 2012.

	2010	2011	2012
Não conta com parceiros da rede	3,1%	3,2%	2,65%
Educação	84,2%	84,5%	84,4%
Saúde	74,1%	72,2%	74,6%
Esporte e lazer	52,8%	51,1%	51,4%
Cultura	43,5%	41,5%	40,4%
Trabalho/Orientação ou qualificação profissional (Ex.: Adolescente Aprendiz, etc.)	44,0%	43,1%	44,4%
Grupos ou atividades desenvolvidas por iniciativas da sociedade civil organizada	31,9%	29,4%	25,9%
Outros	40,3%	40,1%	36,2%

Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013, 2012, 2011.

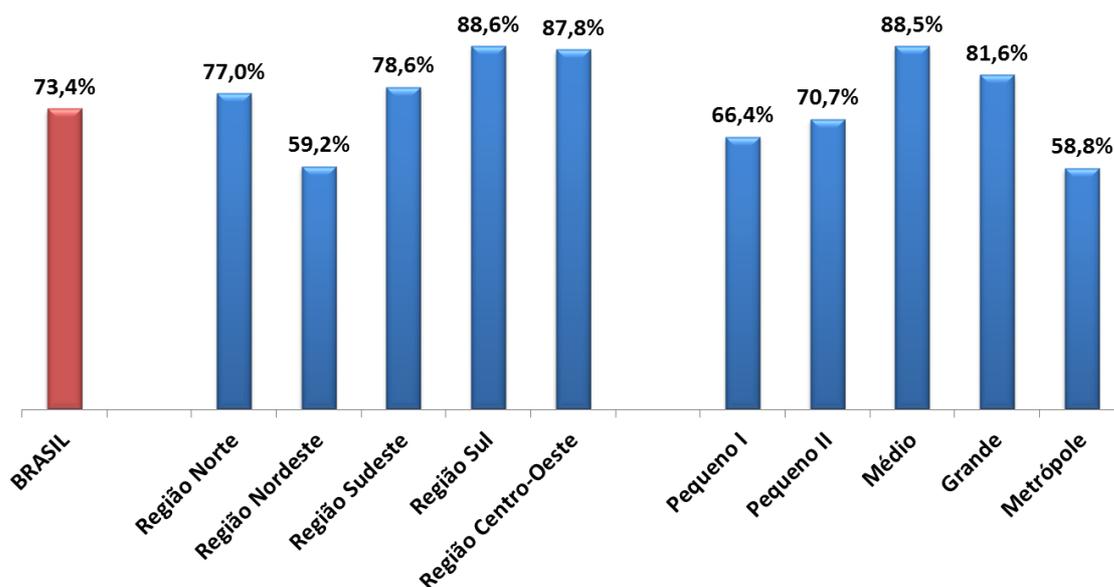
Nota-se que educação e saúde são os grandes parceiros dos CREAS para a inserção dos adolescentes em cumprimento de LA e de PSC na rede de atendimento. São políticas fundamentais, porém, outras dimensões da vida dos adolescentes merecem atenção, que poderiam ser contempladas com a inserção na rede de atendimento das políticas de esporte e lazer, de cultura e de profissionalização, cujos percentuais são bem mais baixos, e se mantiveram assim ao longo dos três anos analisados, em relação aos da saúde e da educação (Tabela 20).

A profissionalização é relevante para adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto: primeiro, por que, se bem executada, é capaz de motivar o adolescente a fazer com que ele elabore um novo projeto vida; segundo, ela pode mudar trajetórias, principalmente se possibilitar a inserção do adolescente, entre 14 e 16 anos, na condição de aprendiz, e do maior de 16 anos em um trabalho formal ou estágio.

As atividades de esporte e lazer estão ligadas diretamente à saúde do adolescente e podem contribuir para uma melhor autoestima, disciplina e sociabilidade, como também para a superação da dependência química. As ações da cultura são imprescindíveis para a construção da identidade do adolescente e para que ele amplie a sua compreensão acerca do mundo e da

vida por meio do acesso a informações e a outras referências, contribuindo para o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade em que vive.

Gráfico22: Percentual de CREAS que realiza o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA e/ou PSC) Comparativo Brasil/Região/Porte



Fonte: MDS, Censo SUAS, 2013.

O gráfico 10 demonstra que a Região Sul tem o maior percentual de CREAS executando as medidas socioeducativas de LA e PSC, chegando a quase 90% das unidades. Por outro lado, a Região Nordeste ainda não atingiu 60% das unidades CREAS com a oferta do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de LA e PSC. A Região Sudeste não atingiu 80% das unidades com o Serviço, superando em poucos pontos percentuais a média nacional, que é de 73,4%. Esses percentuais revelam que ainda está em curso a expansão da oferta do Serviço de Medidas em Meio Aberto nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

Quanto ao porte dos municípios, os dados do Censo SUAS 2013 apontam para percentuais maiores de CREAS com execução do serviço de medidas nos

municípios de médio porte¹¹ (população entre 50.000 e 100.000 habitantes), em 88,5% das unidades, e nos municípios de grande porte (população entre 100.001 e 900.000 habitantes), com execução de LA e PSC em 81,6% das unidades CREAS. Com percentual bem abaixo, estão as metrópoles, com percentual abaixo de 60% do serviço nos CREAS. Essa diferença de percentual pode ser explicada pela concentração da oferta do serviço em algumas unidades dos municípios. Já os municípios de porte I (até 20.000 habitantes) e porte II (população entre 20.001 e 50.000 habitantes) têm percentuais praticamente abaixo de 70% em razão da baixa demanda em seus territórios.

¹¹A definição de porte de município, para este documento, é a mesma da Política Nacional de Assistência Social (PNAS)/2004.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, o atendimento indicado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa vêm sendo solidificado em todo o país. As ações da Secretaria de Direitos Humanos por meio da Coordenação - Geral do SINASE atua contribuindo para a qualificação do SINASE, coordenando a política socioeducativa e cofinanciando com os Estados a infraestrutura física e pedagógica das atividades necessárias.

São as políticas sociais que possuem real potencial para diminuir o envolvimento dos adolescentes com a violência. As causas da violência como as desigualdades sociais, o racismo, a concentração de renda e a insuficiência das políticas públicas não se resolvem com a adoção de leis penais mais severas e sim exigem medidas capazes de romper com a banalização da violência e seu ciclo perverso. Tais medidas de natureza social, como a educação, tem demonstrado sua potencialidade para diminuir a vulnerabilidade de centenas de adolescentes à violência.

A adolescência é uma fase da vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultado de circunstâncias que podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, de inserção social saudável, e de reais oportunidades - e, certamente, não de sofrer novas violências.

A produção de informações é uma ferramenta gerencial, além de ser instrumento essencial para o monitoramento e a avaliação da política em todo o território nacional. Por isso, a cada ano que passa, ampliamos a cada ano as perguntas e dados a serem enviados pelos Estados, para qualificar a partir dos dados coletados a política socioeducativa.

O SINASE está em processo de adequação nos Estados Brasileiros. É necessário que façamos o debate da estrutura do SINASE e da realidade do sistema socioeducativo no país, que demonstra ser possível reverter os quadros de violência com investimento em prevenção, proteção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. É necessária a correção de

rumo no desenho político administrativo do SINASE nas três esferas de poder. A política socioeducativa deve firmar-se como política pública específica, com administração e execução alinhada operacionalmente. Isto significa apontar para o necessário redesenho e a consolidação da aplicação da intersetorialidade na implementação de todas as medidas socioeducativas.

Os desafios para a parametrização da política socioeducativa a partir da Lei Federal 12.594/2012 podem ser elencados desta forma:

- Elaboração, discussão e aprovação no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo;
- Elaboração e apresentação dos Parâmetros de Segurança, para apreciação do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e debate com os Fóruns e Redes Nacionais e Estaduais;
- Elaboração e apresentação dos Parâmetros Socioeducativos (anteriormente denominados Parâmetros Pedagógicos), para debate em grupo de trabalho interministerial e posterior apreciação do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e debate com os Fóruns e Redes Nacionais e Estaduais;
- Elaboração e apresentação dos Parâmetros de Gestão, em conteúdos intersetoriais: Assistência Social, Cultural, Educação, Esporte e Saúde; bem como do conteúdo geral e das diretrizes pela SDH/PR; para apreciação do CONANDA e debate com os Fóruns e Redes Nacionais e Estaduais;
- Elaboração e apresentação dos Parâmetros Arquitetônicos dos projetos referenciais dos Núcleos de Atendimento Integrado (NAI), das Unidades de Internação e Semiliberdade. A equipe da Coordenação - Geral do SINASE/ SNPDC/SDH/PR avalia e propõe adequações aos Estados a partir dos projetos referenciais de infraestrutura.

No exercício do papel de órgão gestor nacional do SINASE, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR articula ações com instituições do Sistema de Justiça, os governos Estaduais, Distrital e

Municipais, as políticas setoriais da educação, saúde, assistência social, segurança pública, trabalho, cultura, esporte e lazer. Visamos assim subsidiar os profissionais que atendem aos adolescentes e suas famílias, os veículos e profissionais da mídia, os atores e instituições do setor produtivo, e esperamos que todos aqueles que de forma direta ou indireta possam exercer sua contribuição para que o processo de responsabilização do adolescente possa adquirir um caráter educativo, em que as medidas socioeducativas aplicadas alcancem seus objetivos de (re)instituição de direitos, de interrupção da trajetória infracional e de inserção social, educacional, cultural e profissional.

ANEXOS

Região Norte - Proporção de Adolescentes em restrição e privação de liberdade a cada mil adolescentes por Estado e Modalidades de Atendimento das Unidades de Restrição e Privação de Liberdade

Estado	Município	População - Total	População 12 -18 anos	Adolescentes em restrição e privação de liberdade	Proporção de Adolescentes a cada 1000 por Municípios	Internação	Internação Provisória	Semi-Liberdade	Atend. Inicial	Mista	Total por Estado
AC	SENA MADUREIRA	38.029	6.242	342	4,67	1					7
	FEIJO	32.412	5.470			1					
	RIO BRANCO	336.038	48.568			2	1	1			
	CRUZEIRO DO SUL	78.507	12.986			1					
AM	MANAUS	1.802.014	249.890	169	0,07	3	1	2			6

AP	MACAPÁ	398.204	61.703	103	1,67	3		1			4
PA	BELEM	1.393.399	173.737	438	1,34	4	1	1	1		14
	ANANIND EUA	471.980	63.685			1		1		1	
	SANTARÉ M	294.580	46.181					1		1	
	BENEVIDE S	51.651	7.662			1					
	MARABÁ	233.669	34.392							1	
RO	PORTO VELHO	428.527	58.461	164	1,61	2	5			1	16
	ALVORAD A D' OESTE	16.853	2.560				1				
	CEREJEIR AS	17.029	2.402				1				
	GUAJARA MIRIM	41.656	6.264							1	
	JARU	52.005	7.202							1	
	NOVA	19.874	3.057				1				

	BRASILAN DIA D'OESTE										
	PIMENTA BUENO	33.822	4.669							1	
	ROLIM DE MOURA	50.648	6.911							1	
	VILHENA	76.202	10.074							1	
RR	BOA VISTA	284.313	42.213	90	2,13	1					1
TO	PALMAS	228.332	31.269	124	1,95	1	1	1			7
	GURUPI	76.755	10.151				1	1			
	ARAGUAÍ NA	150.484	21.091					1			
	SANTA FÉ DO ARAGUAI A	6.599	1.081				1				

Região Nordeste - Proporção de Adolescentes em restrição e privação de liberdade a cada mil adolescentes por Estado e Modalidades de Atendimento das Unidades de Restrição e Privação de Liberdade

Estado	Município	População - Total	População 12 -18 anos	Adolescentes em restrição e privação de liberdade	Proporção de Adolescentes a cada 1000 por Municípios	Internação	Internação Provisória	Semi-Liberdade	Atend. Inicial	Mista	Total por Estado	
AL	MACÉIO	932.748	119.567	184	0,15	4	1	1			6	
BA	SALVADOR	2.675.656	298.285	723	0,16				1	2	11	
	FEIRA DE SANTANA	556.642	69.707						1	2		
	VITÓRIA DA CONQUISTA	306.866	38.537						1			
	CAMAÇARI	242.970	30.895						1			
	JUAZEIRO	197.965	27.328						1			
CE	FORTALEZA	2.452.185	309.724	1.447	0,47	2	4	5	1	2	14	
MA	SÃO LUÍS	1.014.837	130.828	81	0,10	1		1	1	1	8	
	IMPERATRIZ	247.505	34.485					1	1			1
	SÃO JOSÉ	163.045	23.281			1						

	DE RIBAMAR										
PB	JOÃO PESSOA	723.515	84.044	428	0,45	3		1			7
	LAGOA SECA	25.900	3.479			1	1				
	SOUSA	65.803	7.718			1					
PE	RECIFE	1.537.704	172.643	1.400	0,05	1	2	3	1		20
	CARUARU	314.912	39.713			1	1	1			
	PETROLINA	293.962	41.576			1	1				
	ARCOVERDE	68.793	9.090						1		
	GARANHUNS	129.408	17.156					1	1		
	ABREU E LIMA	94.429	11.212			1					
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	185.025	23.969			1					
	JABOATÃO DOS	644.620	78.451			1		1			

	GUARARAPES										
	TIMBAÚBA	53.825	7.412					1			
PI	TERESINA	814.230	101.841	89	0,09	2	1	1			4
RN	PARNAMIRIM	202.456	25.171	94	0,11	1					8
	NATAL	803.739	97.272			2	1				
	MOSSORÓ	259.815	32.166			1	1	1			
	CAICÓ	62.709	7.227			1					
SE	ARACAJU	571.149	67.213	141	0,21	2	1	1			4

Região Centro - Oeste - Proporção de Adolescentes em restrição e privação de liberdade a cada mil adolescentes por Estado e Modalidades de Atendimento das Unidades de Restrição e Privação de Liberdade

Estado	Município	População - Total	População 12 -18 anos	Adolescentes em restrição e privação de liberdade	Proporção de Adolescentes a cada 1000 por Municípios	Internação	Internação Provisória	Semi-Liberdade	Atend. Inicial	Mista	Total por Estado
DF	PLANALTINA	2.570.160	306017	851	0,28	1					8
	BRASILIA					1					
	RECANTO DAS EMAS					1		1			
	SÃO SEBASTIÃO					1					
	TAGUATINGA							1			
	GAMA							2			
GO	GOIÂNIA	1.302.001	148251	347	0,14	1	2		1		10
	ANÁPOLIS	334.613	41178				1	1			

	FORMOSA	100.085	13539				1				
	LUZIÂNIA	174.531	24798				1				
	ITUMBIARA	92.883	10507				1				
	PORANGAT U	42.355	5460				1				
MS	DOURADOS	196.035	25011	215	0,13	2					10
	CAMPO GRANDE	786.797	96029			2	1	1			
	CORUMBÁ	103.703	14618			1		1			
	TRÊS LAGOAS	101.791	12360			1					
	PONTA PORÃ	77.872	11250			1					
MT	CUIABÁ	551.098	66710	200	0,18					1	4
	BARRA DO GARÇAS	56.560	7288							1	
	CÁCERES	87.942	11838							1	
	RONDONÓP OLIS	195.476	24342							1	

Região Sudeste I - Espírito Santo, Minas Gerais e Rio de Janeiro - Proporção de Adolescentes em restrição e privação de liberdade a cada mil adolescentes por Estado e Modalidades de Atendimento das Unidades de Restrição e Privação de Liberdade

Estado	Município	População - Total	População 12 -18 anos	Adolescentes em restrição e privação de liberdade	Proporção de Adolescentes a cada 1000 por Municípios	Internação	Internação Provisória	Semi-Liberdade	Atend. Inicial	Mista	Total por Estado
ES	VITÓRIA	327.801	34206	747	0,46				1		12
	CARIACICA	348.738	42925			2	2		1		
	VILA VELHA	414.586	45547			1		1			
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	189.889	22425			1	1				
	LINHARES	141.306	17982			1	1				
MG	BELO	2.375.151	247179	1411	0,22	5	2	7		1	31

HORIZONTE										
PATOS DE MINAS	138.710	16262				1				
PIRAPORA	53.368	7200				1				
PATROCÍNIO	82.471	10310							1	
DIVINÓPOLIS	213.016	23885							1	
RIBEIRÃO DAS NEVES	296.317	39446							1	
JUIZ DE FORA	516.247	56571					1		1	
MONTES CLAROS	361.915	45821							1	
TEÓFILO OTONI	134.745	16793							1	
GOVERNADOR	263.689	32938					1		1	

	VALADARES											
	SETE LAGOAS	214.152	25881			1	1					
	MURIAÉ	100.765	11368					1				
	UBERLÂNDIA	604.013	67366							1		
	UBERABA	295.988	32000							1		
RJ	RIO DE JANEIRO	6.320.446	647934	1068	0,09	2	1	6	1	2	24	
	BELFORD ROXO	469.332	62374									1
	BARRA MANSA	177.813	20132							1		
	CABO FRIO	186.227	23671							1		
	CAMPOS DOS GOYTACAZES	463.731	56222							1		

DUQUE DE CAXIAS	855.048	108565			1		
MACAÉ	206.728	23417			1		
NILÓPOLIS	157.425	17117			1		
NITERÓI	487.562	44827			1		
NOVA IGUAÇU	796.257	103293			1		
NOVA FRIBURGO	182.082	19229			1		
TERESÓPOLIS	163.746	19255			1		
VOLTA REDONDA	257.803	28187			1		

Região Sudeste II - São Paulo - Proporção de Adolescentes em restrição e privação de liberdade a cada mil adolescentes por Estado e Modalidades de Atendimento das Unidades de Restrição e Privação de Liberdade

Estado	Município	População - Total	População 12 -18 anos	Adolescentes em restrição e privação de liberdade	Proporção de Adolescentes a cada 1000 por Municípios	Internação	Internação Provisória	Semi-Liberdade	Atend. Inicial	Mista	Total por Estado		
SP	ITANHAÉM	87.057	10641	8733	0,33					1	142		
	PERUÍBE	59.773	7477									1	
	MAUÁ	417.064	49778									1	
	MONGAGUÁ	46.293	5415									1	
	PRAIA GRANDE	262.051	30366					1	1				
	SÃO BERNADO DO CAMPO	765.463	82769					1					1
	SANTOS	419.400	37636									1	
	SÃO	332.445	38567										1

VICENTE		
DIADEMA	386.089	46094
GUARUJÁ	290.752	36359
ATIBAIA	126.603	14489
BRAGANÇ A PAULISTA	146.744	17087
JUNDIAÍ	370.126	36798
FRANCO DA ROCHA	131.604	16250
SOROCAB A	586.625	66894
FERRAZ DE VASCONCE LOS	168.306	23227
SÃO PAULO	11.253.50 3	1187366
OSASCO	666.740	75479
ITAQUAQU	321.770	45205

		1		
				2
				1
				1
		1		1
5				
2		1		2
1				1
26	7	15	1	1
1				1
1				1

ECETUBA		
CAMPINAS	1.080.113	112400
MOJI MIRIM	86.505	9444
PIRACICAB A	364.571	39618
MARÍLIA	216.745	23878
RIO CLARO	186.253	19870
AMERICAN A	210.638	21471
BATATAIS	56.476	6461
FRANCA	318.640	37681
LINS	71.432	7869
SÃO CARLOS	221.950	23356
MIRASSOL	53.792	5635
TAQUARIT INGA	53.988	6123

2				2
1		1		1
				1
		1		1
				1
				1
2				1
1				1
				2
1				
1				

RIBEIRÃO PRETO	604.682	63729
ARARAQU ARA	208.662	21249
SERTÃOZI NHO	110.074	12539
BARRETOS	112.101	12101
ARAÇATU BA	181.579	18502
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	408.258	40052
IRAPURU	7.789	821
FERNAND ÓPOLIS	64.696	6646
TANABI	24.055	2386
BOTUCAT U	127.328	14025
CERQUEIR A CÉSAR	127.328	2157

2	1	1	1	
		1		1
1				
		1		
1				1
		1		
1				1
		1		
				1
				1
1				2

ITAPETINI NGA	144.377	1307
IARAS	6.376	843
BAURU	343.937	37130
ARUJÁ	74.905	9726
CARAGUA TATUBA	100.840	12327
GUARULH OS	1.221.979	149542
JACAREÍ	211.214	24457
LORENA	82.537	9717
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	629.921	72072
TAUBATÉ	278.686	31464

				1
3				1
		1		1
				1
				1
1				2
				1
				1
				1
				1

Região Sul - Proporção de Adolescentes em restrição e privação de liberdade a cada mil adolescentes por Estado e Modalidades de Atendimento das Unidades de Restrição e Privação de Liberdade

Estado	Município	População - Total	População 12 -18 anos	Adolescentes em restrição e privação de liberdade	Proporção de Adolescentes a cada 1000 por Municípios	Internação	Internação Provisória	Semi-Liberdade	Atend. Inicial	Mista	Total por Estado
PR	CAMPO MOURÃO	87.194	11038	897	0,18	1					24
	CASCADEL	286.205	36522			2		1			
	CURITIBA	1.751.907	189035			2		2			
	FAZENDA RIO GRANDE	81.675	11537			1					
	FOZ DO	256.088	34888			1		1			

IGUAÇU										
LARANJEI RAS DO SUL	30.777	4332			1					
LONDRIN A	506.701	56776			2		1			
MARINGÁ	357.077	38061			1					
PARANAV AÍ	81.590	9716			1					
PATO BRANCO	72.370	9045			1					
PONTA GROSSA	311.611	39970			1		1			
SANTO ANTONIO DA PLATINA	42.707	5200			1					
PIRAQUA RA	93.207	12618			1					
TOLEDO	119.313	14683			1					

	UMUARAMA	100.676	11538			1						
RS	PORTO ALEGRE	1.409.351	141594	915	0,25	3	2	2		1	23	
	CAXIAS DO SUL	435.564	46399			1		1				
	SANTA MARIA	261.031	29024			1		1				
	NOVO HAMBURG	238.940	27949			1						
	PASSO FUNDO	184.826	21385			1		1				
	PELOTAS	328.275	36628			1		1				
	SANTO ÂNGELO	76.275	8937			1		1				
	URUGUAIANA	125.435	16231			1		1				
	SÃO LEOPOLD	214.087	25332							1		

	O										
	SANTA CRUZ DO SUL	118.374	12430					1			
SC	CHAPECÓ	183.530	22562	380	0,13	1	1	1			27
	LAGES	156.727	19700			1		1			
	FLORIANÓ POLIS	421.240	42421			1		1	1		
	BLUMENA U	309.011	34201					1	1		
	CAÇADOR	70.762	9336					1	1		
	CONCÓRD IA	68.621	7474					1	1		
	CRICIÚMA	192.308	22430					1	1		
	CURITIBA NOS	37.748	4916					1			
	ITAJAÍ	183.373	21916					1			
	JOAÇABA	27.020	2987					1			
	LAGES	156.727	19700					1			

JOINVILLE	515.288	61017				1	1			
RIO DO SUL	61.198	6759				1				
SÃO JOSÉ DO CEDRO	13.684	1639				1				
TUBARÃO	97.235	10552				1				
XANXERÊ	44.128	5396				1				
ARARANGUÁ	61.310	7555					1			